Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.706 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.816, DE 08 DE JULHO DE 2.016

P. 22.972/16 *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientação para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislatura tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.017 são as especificadas no Anexo I, integrante desta lei, estabelecidas por programas e ações no plano plurianual relativo ao período de 2.014-2.017, contendo programa, ação, indicador, meta física, unidade de medida e o custo financeiro, distribuído por Órgão, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este art. considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.017 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 - Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste art., consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos no Plano Plurianual vigente em 2.017.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para o combate da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de Empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento de serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 66 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste art. também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este art. somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizada pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 Observadas às normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste art., tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - apresentação de Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

IX - o Beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

X - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do município.

XI - abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos relativos à transferência.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste art.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º É vedada a transferência de recursos para instituições cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Governo Municipal.

Art. 15 Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovam o atendimento do disposto no *caput* do referido art., bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2.017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2.017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários,

quando realizados no âmbito do mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para fins deste art., considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.080, de 02 de janeiro de 2.015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa, e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 01 de setembro de 2.016.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.016 e 2.017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25 Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei orçamentária anual até a data de início de 2.017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste art.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste art., o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste art. serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste art., as providências de que tratam os arts 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2.017.

Art. 26 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2.016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27 O Anexo I desta lei ajusta o Plano Plurianual vigente no exercício de 2.017.

Art. 28 VETADO.

Art. 29 VETADO.

Art. 30 Fica incluído no Programa 0027 – Gestão de Esporte e Lazer, Ação 1005 Serviços Técnicos, ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA PARADESPORTIVA DE BAURU PARA ACESSO COM AS CADEIRAS DE RODA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.

Art. 31 VETADO.

Art. 32 VETADO.

Art. 33 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2028 – Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde, IMPLANTAR SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIS.

Art. 34 Fica incluído no Programa 0033 – Gestão Agrícola e Rural, Ação 2148 – Fomento ao Abastecimento Alimentar, IMPLANTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA.

Art. 35 Fica incluído no Programa 0009 – Gestão da Saúde, Ação 2021 – Salários e Benefícios dos Servidores, IMPLANTAR O SISTEMA DE AGENDAMENTO POR TELEFONE DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM MOBILIDADE REDUZIDA.

Art. 36 Fica incluído no Programa 0028 – Gestão Cultural, Ação 2111 – Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico, INSTITUIR O PROGRAMA PERMANENTE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO IMATERIAL.

Art. 37 Fica incluído no Programa 0021 – Rede de Proteção Social Básica, Ação 2053 – Rede de Proteção Social Básica, IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A GRAVIDEZ PRECOCE.

Art. 38 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2028 – Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde, IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO AO RECÉM NASCIDO.

Art. 39 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2028 – Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde, PROMOVER PALESTRAS, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES QUE RESSALTEM A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, EM ESCOLAS, PARQUES E UNIDADES DE SAÚDE.

Art. 40 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2028 – Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde, DISTRIBUIR CARTAZES COM INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE ANABOLIZANTES E ESTERÓIDE E DO USO INADEQUADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NAS ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTROS ESPORTIVOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE RAÇÃO, PET SHOPS E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM ESTE TIPO DE PRODUTO.

Art. 41 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2028 – Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde, IMPLANTAR PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO.

Art. 42 Fica incluído no Programa 0004 – Gestão do Sistema da Educação Municipal, Ação 2008 – Manutenção do Ensino Básico – Ensino Fundamental, CRIAÇÃO DO "DESAFIO DE ARGUMENTAÇÕES" ENTRE EMEFs DE BAURU NO VALOR DE R$ 100.000,00.

Art. 43 VETADO.

Art. 44 VETADO.

Art. 45 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 1004 – Investimentos na Rede Municipal de Saúde, INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES QUE NÃO DISPÕE DESTE ITEM PARA ADEQUAR O ATENDIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Art. 46 Fica incluído no Programa 0009 – Gestão da Saúde, Ação 2021 – Salários e Benefícios dos Servidores, INCREMENTO ASSISTENCIAL DO PROMAI – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DAS ÁREAS BÁSICAS.

Art. 47 Fica incluído no Programa 0009 – Gestão da Saúde, Ação 2022 – Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde, FACILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS IDOSOS PARA A INSTALAÇÃO DE PRÓTESES.

Art. 48 Fica incluído no Programa 0010 – Assistência à Saúde, Ação 2031 – Contratos Complementares de Assistência, INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO NO PROMAI.

Art. 49 VETADO.

Art. 50 VETADO.

Art. 51 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Anexo I - DADOS UTILIZADOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS BÁSICOS
2017

Exercício:	2017
Esfera de Governo:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Unidade de valor:	R$

Inflação projetada, de acordo com índice:

Fonte da projeção dos índices de inflação:	IPCA	ÍNDICE DE VALOR CONSTANTE
Índice utilizado:	IPCA	
Inflação de 2012	5,84	0,77
Inflação de 2013	6,20	0,81
Inflação de 2014	6,29	0,87
Inflação de 2015	7,34	0,93
Inflação Projetada 2016	7,40	1,0000
Inflação projetada 2017	6,00	1,0600
Inflação projetada 2018	5,40	1,1172
Inflação projetada 2019	5,00	1,1731

Inflação Projetada - Fonte: SPE/MF
2,0000000000
Índice previsto para ano+1 2,0000000000

PIB municipal projetado:

Fonte da projeção do PIB:	SEAD	
PERÍODO	VALOR CORRENTES	VALOR CONSTANTE
PIB DO MUNICÍPIO EM 2012 (R$ (reais))	8.430.517.000,00	6.465.494.259,31
PIB DO MUNICÍPIO EM 2013 (R$ (reais))	9.965.980.420,66	8.117.103.838,50
PIB DO MUNICÍPIO EM 2014 (R$ (reais))	9.766.660.812,25	8.480.556.249,18
PIB DO MUNICÍPIO EM 2015 (R$ (reais))	9.375.994.379,76	8.687.796.392,28
PIB DO MUNICÍPIO EM 2016 (R$ (reais))	9.132.218.525,88	9.132.218.525,88
PIB DO MUNICÍPIO EM 2017 (R$ (reais))	9.223.540.711,14	9.776.953.153,81
PIB DO MUNICÍPIO EM 2018 (R$ (reais))	9.491.023.391,77	10.603.750.974,22
PIB DO MUNICÍPIO EM 2019 (R$ (reais))	9.794.736.140,30	11.490.224.555,66

Metodologia do Cálculo:
PIB DO MUNICÍPIO 2012 - Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS
PIB DO MUNICÍPIO 2013 - Fonte: IBGE
PIB A PARTIR DE 2014: Como não foi encontrado o dado, projetou-se da seguinte forma:
PIB DO MUNICÍPIO PERÍODO 2014 A 2016 - Fonte: FIPE. Utilizou-se a variação do PIB do Estado para projetar o PIB Municipal. O PIB Estadual, segundo e a Fonte, apresenta três anos de recessão, sendo 2014 de -2%, 2015 de 4% e 2016 de 2,6%
PIB DO MUNICÍPIO PERÍODO 2017 A 2019 - Fonte: SPE/MF. Utilizou-se a variação do PIB Nacional para projetar o PIB Municipal. A Fonte mostra um comportamento do PIB Nacional de 1,0 para 2017; 2,9 para 2018 e 3,2 para 2019.

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, AÇÕES, METAS, CUSTOS E POR UNIDADES EXECUTORAS

Município de Bauru

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
Programa:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
Objetivo:	Promover a gestão e manutenção do sistema de administração do Poder Legislativo				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Pagamento de pessoal civil	Unidade	124	127	127
Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	26	26	26
Sessões plenárias ordinárias	Unidade	46	46	46

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2007 - Administração geral da Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	124	18.412.400,00	18.412.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107 - Manutenção de Adiantamentos - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	26	122.600,00	122.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108 - Propaganda e Publicidade - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Sessões plenárias ordinárias	Unidade	2017	44	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**18.780.000,00**	**18.780.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA CÂMARA:	2017	18.780.000,00	18.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**18.780.000,00**	**18.780.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Unidade:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Programa:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Objetivo:	Promover a gestão e manutenção dos recursos do Gabinete do Prefeito				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Execução das metas orçamentárias anuais	Percentual	100%	100%	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2001 - Administração Geral do Gabinete do Prefeito	02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	278	16.597.015,00	16.595.015,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal	02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**16.967.015,00**	**16.965.015,00**	**-**	**-**	**2.000,00**	**-**

Unidade:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Programa:	0047	DEFESA CIVIL			
Objetivo:	Promover estudos de políticas públicas, propor ações e atendimento dos munícipes que se encontram em situações de risco				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Atendimento da população em geral	Percentual	100%	100%	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2002 - Manutenção das Ações do Corpo de Bombeiros	02.01.02 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	2.174.310,00	-	0,00	0,00	2.174.310,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.01.02 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	102.917,00	-	0,00	0,00	102.917,00	0,00
2003 - Manutenção do Fundo de Solidariedade	02.01.03 - Fundo Social da Solidariedade	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	20.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2129 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	02.01.05 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170 - Manutenção Do Fundo de Mobilidade Urbana	02.01.06 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**2.322.227,00**	**30.000,00**	**-**	**15.000,00**	**2.277.227,00**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DO GABINETE:	2017	19.289.242,00	16.995.015,00	0,00	15.000,00	2.279.227,00	0,00
	Total:	**19.289.242,00**	**16.995.015,00**	**0,00**	**15.000,00**	**2.279.227,00**	**0,00**

Unidade:	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo:	Promover a gestão de Recursos Humanos, Benefícios e Segurança dos servidores. Realizar a gestão de compras da Prefeitura, exceto das Secretarias de Educação e saúde. Atender aos fornecedores da Administração Direta. Controlar o Patrimônio da Prefeitura.				
Público-alvo:	Servidores Públicos Municipais, Secretarias, demais Órgãos Públicos e Sociedade em Geral.				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Redução das despesas de custeio geral (aluguel, água e energia elétrica)	Percentual	5	10	20

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2004 - Administração Geral da Secretaria da Administração	02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	113	11.752.650,00	11.752.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal	02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161 - Manutenção da Escola de Governo	02.02.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Servidores Capacitados da Administração Direta - Exceto Saúde e Educação	Unidade	2017	4930	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**12.157.650,00**	**12.157.650,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	12.157.650,00	12.157.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**12.157.650,00**	**12.157.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Programa:	0004	GESTÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo:	Promover o processo de planejamento da gestão do sistema de educação do Município, subsidiando as unidades educacionais de recursos suficiente para o atendimento da população em geral.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Atingir média do IDEB projetada para 2021	Percentual	5,5	5,7	5,9

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil	02.03.02 - Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	10700	37.102.358,00	34.082.358,00	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial	02.03.02 - Educação Infantil	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	135	435.366,00	435.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	9750	30.953.178,00	27.933.178,00	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	720	1.701.337,00	1.701.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	420	896.038,00	896.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	10500	39.484.000,00	0,00	39.484.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	9900	26.805.000,00	0,00	26.805.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	750	2.234.000,00	0,00	2.234.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	580	3.480.000,00	0,00	3.480.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação Infantil	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	10500	9.802.000,00	0,00	9.802.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	9900	6.711.000,00	0,00	6.711.000,00	0,00	0,00	0,00
2008 - Manutenção do Ensino Básico - Educação de Jovens e Adultos	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	750	559.000,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00
2009 - Transferências para Entidades Conveniadas	02.03.02 - Educação Infantil	A	Entidades Atendidas	Unidade	2017	29	9.708.007,00	9.708.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009 - Transferências para Entidades Conveniadas	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Entidades Atendidas	Unidade	2017	4	4.333.205,00	4.333.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.03.02 - Educação Infantil	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2017	36	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2017	24	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal	02.03.02 - Educação Infantil	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.03.02 - Educação Infantil	A	Amotização (parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Amotização (parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**176.154.489,00**	**81.039.489,00**	**89.075.000,00**	**6.040.000,00**	**-**	**-**

Unidade:	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Programa:	0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Objetivo:	Garantir a capacitação dos servidores e alunos visando a inclusão a todos com acesso, permanência e sucesso na escolaridade.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Curso para profissionais da educação	Unidade	100	110	120

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2011 - Formação Continuada - Educação Infantil	02.03.02 - Educação Infantil	A	Capacitação	Percentual	2017	95	205.352,00	205.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - Formação Continuada - Ensino Fundamental	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Capacitação	Percentual	2017	95	1.642.812,00	1.642.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**1.848.164,00**	**1.848.164,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Programa:	0006	APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			
Objetivo:	Promover o apoio aos demais programas do sistema Educacional do Município, através de transporte e alimentação aos alunos da rede.				
Público-alvo:	Alunos da rede publica de ensino				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Alunos transportados	Unidade	5.000	5.500	6.500
Alunos atendidos pela merenda escolar	Unidade	64.528	65.190	67230

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2013 - Transporte de Alunos - Ensino Médio	02.03.07 - Ensino Médio	A	Alunos Transportados	Unidade	2017	750	17.610,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00
2014 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	35020	4.466.964,00	340.000,00	1.329.214,00	2.797.750,00	0,00	0,00
2016 - Alimentação Escolar - Educação Infantil	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	5600	963.640,00	150.000,00	0,00	813.640,00	0,00	0,00
2017 - Alimentação Escolar - Creches	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	5900	1.475.037,00	143.225,00	0,00	1.331.812,00	0,00	0,00
2018 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	7600	407.915,00	10.000,00	266.927,00	130.988,00	0,00	0,00
2019 - Alimentação Escolar - Ensino Médio	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	Unidade	2017	13110	1.743.049,00	90.000,00	635.789,00	1.017.260,00	0,00	0,00
2112 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	02.03.03 - Ensino Fundamental	A	Alunos Transportados	Unidade	2017	3910	11.595.545,00	7.248.954,00	4.292.591,00	54.000,00	0,00	0,00
					Total:		**20.669.760,00**	**7.982.179,00**	**6.524.521,00**	**6.163.060,00**	**-**	**-**

Unidade:	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Programa:	0007	AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Objetivo:	Garantir estruturas de unidades capazes de atender a demanda de alunos e serviços do Sistema de Educação Municipal				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao
Construções de Unidades Escolares	Unidades	3	4	97
Reforma com Ampliações de Unidades Escolares	Unidades	5	6	89
Construção de Unidades Administrativas	Unidades	0	1	2
Pagamento de Desapropriações	Percentual	0	0	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1035 - Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas	02.03.02 - Educação Infantil	P	Construções/Ampliações	Unidade	2017	1	2.970.610,00	2.970.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas	02.03.03 - Ensino Fundamental	P	Construções/Ampliações	Unidade	2017	1	1.308.642,00	1.308.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**4.279.252,00**	**4.279.252,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	202.951.665,00	95.149.084,00	95.599.521,00	12.203.060,00	0,00	0,00
	Total:	**202.951.665,00**	**95.149.084,00**	**95.599.521,00**	**12.203.060,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS			
Programa:	0008	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA			
Objetivo:	Promover a gestão financeira e tributária da Prefeitura Municipal de Bauru				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Redução das despesas de custeio geral (aluguel, água e energia elétrica)	Percentual	5	10	20

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2020 - Administração Geral da Secretaria de Economia e Finanças	02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	141	17.206.230,00	17.206.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131 - Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros	02.04.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamentos das despesas	Percentual	2017	100	4.868.770,00	4.868.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	22.200.000,00	22.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Programa:	0009	GESTÃO DA SAÚDE			
Objetivo:	Garantir o funcionamento da Secretaria, fornecendo meios e insumos para o atendimento da clientela - SUS.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Pagamento de pessoal civil	Unidade	1900	1960	2034

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2021 - Salários e Benefícios dos Servidores	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	2034	157.287.620,00	144.784.446,00	0,00	12.503.174,00	0,00	0,00
2022 - Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas pagas	Percentual	2017	100	11.335.630,00	8.119.984,00	0,00	3.215.646,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	48	376.000,00	172.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Publicação Legal	Percentual	2017	100	70.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2166 - Controle Social	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Reuniões do Fundo	Unidade	2017	12	24.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
					Total:		**169.093.250,00**	**153.118.430,00**	**-**	**15.974.820,00**	**-**	**-**

Unidade:	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Programa:	0010	ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
Objetivo:	Suprir de insumos a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do SUS.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Atendimento Multiprofissionais por habitante/ano	Índice	9,3	9,4	9,5

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1004 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	P	Construções	Unidade	2017	2	100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2027 - Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2017	100	17.096.390,00	7.039.300,00	2.400.000,00	7.657.090,00	0,00	0,00
2028 - Desenvolvimento de Ações Preventivas e Vigilância em Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2017	100	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2031 - Contratos Complementares de Assistência	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2017	100	26.000.000,00	6.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Amotização (parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	0	455.360,00	455.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**44.751.750,00**	**13.544.660,00**	**2.400.000,00**	**28.807.090,00**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	213.845.000,00	166.663.090,00	2.400.000,00	44.781.910,00	0,00	0,00
	Total:	**213.845.000,00**	**166.663.090,00**	**2.400.000,00**	**44.781.910,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURÍDICOS			
Programa:	0012	GESTÃO JURÍDICA			
Objetivo:	Representar o Municipio judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos				
Público-alvo:	Secretarias e demais órgãos públicos				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Êxito nos processos de representação do Município	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2035 - Administração Geral da Secretaria dos Negócios Jurídicos	02.06.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	80	10.869.035,00	10.869.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.06.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**10.929.035,00**	**10.929.035,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	10.929.035,00	10.929.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**10.929.035,00**	**10.929.035,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Programa:	0013	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA			
Objetivo:	Promover a gestão de recursos para custear despesas de gestão dos de mais programas de infraestrutura do Município.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Pagamento de pessoal civil	Unidade	457	457	457
Pagamento de parcelas de Contratos (Gerenciamento de Trânsito)	Unidade	12	12	48
Aquisição de Equipamentos	Unidade	5	5	150

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1042 - Investimento em Materiais Permanente	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2017	3	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030 - Administração Geral da Secretaria de Obras	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	397	24.276.205,00	24.276.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037 - Apoio Operacional	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das despesas de apoio operacional	Percentual	2017	100	3.326.000,00	3.326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 - Segurança do Trabalho	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Servidores Atendidos	Unidade	2017	397	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048 - Serviços Técnicos	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Serviços Contratados	Quilometro	2017	1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049 - Reforma dos Próprios da Secretaria de Obras	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Unidades Reformadas	Unidade	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	60	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	16.219.780,00	16.219.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128 - Contratação de Equipes	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando	Unidade	2017	30	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**46.871.985,00**	**46.871.985,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Programa:	0014	DRENAGEM			
Objetivo:	Promover serviços de execução de engenharia de infraestrutura tanto para implantação como para manutenção da rede de captação de águas pluviais nas áreas urbanas e rural do Município.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Construção de Dispositivos para Enchentes	Unidade	2	2	5
Manutenção dos Serviços de Drenagens	Quilômetro	2,15	2,15	8,6
Implantação de Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais	Quilômetro	25	5	45

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1043 - Construção de Dispositivos de Contenção para Controle de Enchentes	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construções	Unidade	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Implantação de Redes de Captação e Drenagens de Águas Pluviais	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Implantações	Quilometro	2017	2	1.113.065,00	1.113.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039 - Manutenção dos Serviços de Drenagens	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção Realizada	Quilometro	2017	2,15	1.107.950,00	1.107.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**2.221.015,00**	**2.221.015,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

			Regiões
Construção de Dispositivos para Enchentes	Unidade	2	Sul, Oeste e Noroeste
Manutenção dos Serviços de Drenagens	Quilômetro	2,15	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste e Noroeste.
Implantação de Rede de Captação e Drenagem de Águas Pluviais	Quilômetro	25	Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudeste.

Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa:	0015	INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA
Objetivo:	Implantar rampas de acessibilidade nos passeios públicos da área urbana, manutenção do pavimento asfáltico, recapeamento do pavimento asfáltico com vida útil vencida, em vias localizadas na área urbana para evitar a deterioração da base do pavimento e diminuir riscos de acidentes.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	Região 2014	2017	Região 2017	Índice desejado ao final do PPA
Recapeamento Asfáltico	Percentual	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	97
Manutenção de Pavimentação Asfáltica	Percentual	100	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	100	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	100
Pavimentação Asfáltica	Quadras	900	Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudoeste.	190	Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, e Noroeste.	1530

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1011 - Implantação de Canaletas e Sarjetões	02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura	P	Implantação de Canaletas	Unidade	2017	120	453.975,00	453.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Implantação de Rampas para Acessibilidade	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Rampas Instaladas	Unidade	2017	100	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Investimentos em Infraestrutura	02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura	P	Pavimentação	Quadras	2017	500	43.480.405,00	15.000.000,00	0,00	28.480.405,00	0,00	0,00
2041 - Manutenção da Pavimentação - Tapa Buraco	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção da Pavimentação	Percentual	2017	100	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042 - Manutenção da Pavimentação - Recapeamento Asfáltico	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção da Pavimentação	Quadras	2017	72	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 - Manutenção de Guias e Sarjetas	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Implantação de Guias e Sarjetas	Metros	2017	6000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 - Manutenção de Terraplanagem de Vias	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Horas máquinas	Horas	2017	200	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**49.284.380,00**	**20.803.975,00**	**-**	**28.480.405,00**	**-**	**-**

Regiões

Recapeamento Asfáltico	Percentual	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.
Manutenção de Pavimentação Asfáltica	Percentual	100	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.
Pavimentação Asfáltica	Quadras	900	Leste, Noroeste, Norte, Nordeste, e Oeste e Sudoeste.

Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo:	Promover o gerenciamento, serviços de instalação, fornecimento, recuperação e manutenção de iluminação pública e ornamental	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	Região 2014	2017	Região 2017	Índice desejado ao final do PPA
Iluminação do Município	Percentual	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá.	99

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1013 - Implantação de Iluminação Pública	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Atendimento das solicitações	Percentual	2017	100	1.415.900,00	1.415.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046 - Manutenção da Iluminação de Espaços Públicos - Pagamento Fatura Mensal	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento das despesas mensais	Meses	2017	12	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132 - Serviços de Gerenciamento e Manutenção da Iluminação Pública	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Atendimento das solicitações	Percentual	2017	100	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**16.915.900,00**	**16.915.900,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Regiões

Iluminação do Município	Percentual	97	Centro, Norte, Nordeste, Leste, Sudeste, Sul, Sudoeste, Oeste, Noroeste e Distrito de Tibiriçá. 99

Unidade:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa:	0018	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO EM GERAL
Objetivo:	Executar a construção e manutenção de obras de arte e estação de tratamento de esgoto	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Viadutos no Município	Unidade	1		9

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1037 - Construção de Obras de Arte	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construções	Unidade	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Obra realizada	Percentual	2017	56	64.918.375,00	0,00	0,00	64.918.375,00	0,00	0,00
1085 - Desapropriações	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento dos Processos de Desapropriações	Percentual	2017	100	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047 - Manutenção de Obras de Arte	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Reformas realizadas	Unidade	2017	0,5	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**65.518.375,00**	**600.000,00**	**-**	**64.918.375,00**	**-**	**-**

Região

Viadutos no Município	Unidade	1	Centro		9	

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	180.811.655,00	87.412.875,00	0,00	93.398.780,00	0,00	0,00
	Total:	**180.811.655,00**	**87.412.875,00**	**0,00**	**93.398.780,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Programa:	0019	GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo:	Promover a manutenção do processo de planejamento urbano e atender a população carente atraves de Fundo de Interesse Social, no sentido de regularizar lotes e construções habitacionais.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Execução das metas orçamentárias anuais	Percentual	100%	100%	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1041 - Contrapartidas de Projetos de Financiamentos	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Contrapartidas acordadas com outras esferas de	Percentual	2017	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050 - Administração Geral da Secretaria de Planejamento	02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	107	7.904.965,00	7.904.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Manutenção das despesas com Fundo	Percentual	2017	100	16.910,00	16.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	93.125,00	93.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	0	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130 - Planejamento Urbano	02.08.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamentos das despesas com Planejamento Urbano	Percentual	2017	100	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**8.050.000,00**	**8.050.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**8.050.000,00**	**8.050.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Programa:	0020	GESTÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS			
Objetivo:	Dar suporte aos serviços executados pela Secretaria de forma integral bem como a administração de pessoal e logística da sede.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Usuário	Percentual	90	90	90

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1081- Construção de Unidades de Atendimento Social	02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	P	Construções	Unidade	2017	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052 - Administração Geral da Secretaria do Bem Estar Social	02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	213	15.122.900,00	15.122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	5.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.09.04 -Fundo Municipal da Pessoa Idosa	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Publicidade	Percentual	2017	100	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	A	Publicidade	Percentual	2017	100	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Amotização (parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	5.943.160,00	5.943.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159 - Manutenção do Fundo de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160 - Apoio a Projetos Sociais	02.09.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Atendimento dos Projetos	Percentual	2017	100	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa Idosa	02.09.04 -Fundo Municipal da Pessoa Idosa	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2017	100	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**21.547.260,00**	**21.545.260,00**	**-**	**2.000,00**	**-**	**-**

Unidade:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Programa:	0021	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou. fragilização de vínculos efetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outros). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Usuários	Unidade	14462	15168	14160

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2053 - Rede de Proteção Social Básica	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Usuários	Unidade	2017	257	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053 - Rede de Proteção Social Básica	02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social	A	Usuários	Unidade	2017	13903	18.120.830,00	15.952.450,00	488.360,00	1.680.020,00	0,00	0,00
					Total:		**18.970.830,00**	**16.802.450,00**	**488.360,00**	**1.680.020,00**	**-**	**-**

Unidade:	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Programa:	0022	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivo:	Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, com o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; promover o fortalecimento de potencialidades e aquisições, bem como a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal, social, por violação de direitos	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Usuários	Unidade	180	180	14963

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2054 - Rede de Proteção Social Especial	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Usuários	Unidade	2017	265	2.343.340,00	2.343.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054 - Rede de Proteção Social Especial	02.09.03 -Fundo Municipal da Assistência Social	A	Usuários	Unidade	2017	14698	18.518.570,00	15.086.750,00	1.131.420,00	2.300.400,00	0,00	0,00
					Total:		**20.861.910,00**	**17.430.090,00**	**1.131.420,00**	**2.300.400,00**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	61.380.000,00	55.777.800,00	1.619.780,00	3.982.420,00	0,00	0,00
	Total:	**61.380.000,00**	**55.777.800,00**	**1.619.780,00**	**3.982.420,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Programa:	0032	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo:	Fortalecimento da Secretaria em termos de recursos humanos e manutenção dos serviços e maquinários.	
Público-alvo:	Sociedade em Geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2014	Índice desejado ao final do
Construção de Eco pontos	Unidade	2	2	16

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1018 - Construção e Reurbanização de Praças Públicas	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	10	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudas	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Ampliação	Unidade	2017	25	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Ampliação e Reestruturação da Área de Visitação Pública do Jardim Botânico	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Ampliação	Unidade	2017	1	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082 - Construção de Barracão de Triagem de Material Reciclavel	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083 - Construção de Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	1	679.665,00	5.000,00	0,00	674.665,00	0,00	0,00
1086 - Construção do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos e de Pequeno Porte	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1087 - Construção do Novo Aterro Sanitário	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	0,25	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055 - Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	278	14.296.830,00	14.296.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056 - Gestão de Coleta de Lixo e Resíduos	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	22.500.000,00	22.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057 - Resíduos Sólidos de Construção	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	61.750,00	61.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059 - Alimentação e Conservação dos Animais do Jardim Zoológico	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060 - Recuperação de Áreas Degradadas	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	**02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências**	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120 - Gestão do Meio Ambiente	02.10.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
2171 - Manutenção da Área de Visitação Pública do Jardim Botânico	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128 - Contratação de Equipes	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando	Unidades	2017	60	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138 - Estudos de Políticas de Proteção de Animais Domésticos e Silvestres	02.10.04 - Fundo Municipal de Proteção Animal	A	Animais atendidos	Percentual	2017	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Viveiro Municipal	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167 - Programa de Castração dos Animais do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Percentual de Animais Castrados	Percentual	2017	100	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168 - Manutenção das Despesas do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos de Pequeno Porte	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169 - Alimentação dos Animais do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos de Pequeno Porte	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161 - Manutenção da Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil	02.10.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**40.003.345,00**	**38.618.680,00**	**-**	**674.665,00**	**710.000,00**	**-**

Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Programa:	0025	GESTÃO DO ZOOLÓGICO			
Objetivo:	Promover a gestão da estrutura do Parque Zoológico, garantindo seu bom funcionamento e o bem estar dos animais alojados. Reformar e construir novos recintos e equipamentos para os visitantes, possibilitando a vinda de novos animais e o bem estar dos que estão alojados .				
Público-alvo:	Visitantes do Parque Zoológico				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2014	Índice desejado ao final do
Recintos Construídos	Unidade			242
Recintos Reformados	Unidade			8

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1019 - Obras Novas no Parque Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	P	Construções	Unidade	2017	2	742.000,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00
2062 - Administração Geral do Parque Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Manutenção Realizada	Percentual	2017	100	451.600,00	0,00	0,00	0,00	451.600,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
2110 - Propaganda e Publicidade - Prefeitura Municipal	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
					Total:		**1.264.600,00**	**-**	**-**	**-**	**1.264.600,00**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	41.267.945,00	38.618.680,00	0,00	674.665,00	1.974.600,00	0,00
	Total:	**41.267.945,00**	**38.618.680,00**	**0,00**	**674.665,00**	**1.974.600,00**	**0,00**

Unidade:	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Programa:	0027	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
Objetivo:	Desenvolver a cultura esportiva desde a iniciação até a terceira idade, proporcionando oportunidades de esportes e lazer, procurando dessa forma melhorar a qualidade de vida dos participantes. Promover a competição esportiva no Município através de participações ou realização de eventos.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Usuários Atendidos pelo Serviço	Unidade	1600	1700	2000

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1005 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	P	Construções	Unidade	2017	1	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2063 - Administração Geral da Secretaria de Esportes e Lazer	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	59	7.315.000,00	7.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064 - Desporto Comunitário	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Usuários Atendidos	Unidade	2017	3000	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065 - Desporto de Rendimento	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Modalidades Esportivas	Unidade	2017	24	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066 - Lazer	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Usuários Atendidos	Unidade	2017	9000	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	48	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento Esportivo	02.11.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	A	Modalidades Esportivas	Unidade	2017	25	643.000,00	600.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
2128 - Contratação de Equipes	02.11.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando	Unidade	2017	20	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**9.125.000,00**	**9.032.000,00**	**-**	**50.000,00**	**43.000,00**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	9.125.000,00	9.032.000,00	0,00	50.000,00	43.000,00	0,00
	Total:	**9.125.000,00**	**9.032.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**43.000,00**	**0,00**

Unidade:	02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
Programa:	0028	GESTÃO CULTURAL			
Objetivo:	Realizar a manutenção e ampliação das ações administrativas da Secretaria, garantir o acesso democrático às mais diversas formas de manifestações artísticas , através de ações realizadas e/ou apoiadas, guardar, recuperar, preservar e difundir democraticamente o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Usuários atendidos pelo serviço	Unidade	95.000	105000	125.000
Imóveis mantidos e reformados	Unidade	2	3	6
Eventos realizados ou apoiados	Unidade	262	274	300

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2068 - Administração Geral da Secretaria de Cultura	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	110	9.363.670,00	9.363.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Museus atendidos	Unidade	2017	6	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113 - Formação e Difusão Cultural	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pessoas atendidas	Unidade	2017	350.000	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117 - Gestão de Contratos	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Amotização (parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126 - Custeio dos Grupos de Referência	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pagamento de bolsas	Percentual	2017	100	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135 - Restauração da Casa dos Pioneiros	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Bem restaurado	Percentual	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**12.518.670,00**	**12.518.670,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
Programa:	0029	FOMENTO A CULTURA			
Objetivo:	Garantir o fomento à produção cultural local através de repasses direto de recursos aos projetos selecionados e manutenção das Bibliotecas				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do
Pontos de cultura	Unidade	10	10	10
Projetos Apoiados pelo Programa Estímulo à Cultura	Unidade	15	16	20

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1068 - Implantação de Biblioteca Ramal	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	P	Construção	Unidade	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070 - Manutenção do Teatro e Bibliotecas Municipais	02.12.02 - Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais	A	Manutenção das despesas	Percentual	2017	100	80.000,00	42.555,00	0,00	0,00	37.445,00	0,00
2072 - Programa de Estímulo à Cultura	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Projetos atendidos	Unidade	2017	20	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127 - Pontos de Cultura	02.12.01 - Gabinete do Secretário e demais Dependências	A	Pontos de Cultura	Unidade	2017	10	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**406.000,00**	**368.555,00**	**-**	**-**	**37.445,00**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	12.924.670,00	12.887.225,00	0,00	0,00	37.445,00	0,00
	Total:	**12.924.670,00**	**12.887.225,00**	**-**	**-**	**37.445,00**	**-**

Unidade:	02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
Programa:	0031	GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
Objetivo:	Promover a gestão de recursos visando o desenvolvimento das atividades das regionais no atendimento da sociedade em geral.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Regionais Atendidas	Unidade	5	6	7
Serviço de Terraplanagem	Quadras	400	500	800
Reforma de Centros Comunitários	Unidade	1	4	5

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1016 - Construção de Unidades Comunitárias	02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Construção	Unidade	2017	1	50.000,00	-	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2076 - Administração Geral das Administrações Regionais	02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	60	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124 - Execução de Projetos e Ações Comunitárias	02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Projetos Sociais	Unidade	2017	22	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128 - Contratação de Equipes	02.13.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando	Unidade	2017	39	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**5.532.660,00**	**5.482.660,00**	**-**	**50.000,00**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	5.532.660,00	5.482.660,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	Total:	**5.532.660,00**	**5.482.660,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Programa:	0034	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMERCIAL E TURÍSTICO			
Objetivo:	Dar suporte técnico e administrativo às ações de fomento ao desenvolvimento sustentável visando uma melhor qualidade de vida da população.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Indústrias Instaladas nos Distritos Industriais	Unidade	190	200	225

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2084 - Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento	02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	20	1.805.040,00	1.805.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172 - PIB- PLANO DE INCENTIVO BAURU	02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Créditos Concedidos pelo Banco do Povo	Unidade	2017	225	88.980,00	88.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo e Empreendedorismo	02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Eventos	Unidades	2017	20	88.980,00	88.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura Municipal	02.15.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122 - Manutenção do Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura nos Distritos e Mini	02.15.03 -Fundo Municipal para Aquisição de Áreas e Obras de	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2017	100	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.15.02 - Fundo Municipal de Turismo	A	Reuniões realizadas	Unidades	2017	18	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**2.020.000,00**	**2.020.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:	2017	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**2.020.000,00**	**2.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Programa:	0033	GESTÃO AGRÍCOLA E RURAL			
Objetivo:	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura fortalecendo as políticas sociais de segurança alimentar, saúde, educação, esporte, geração de emprego e renda. Desenvolver e incentivar formas de exploração compatíveis com a proteção do meio socioambiental. Prestar assistência técnica, extensão rural e apoio logístico aos pequenos produtores.				
Público-alvo:	Sociedade em Geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Produtores Atendidos	Unidade	300	500	800

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1075 - Infraestrutura Rural	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Implantações	Unidade	2017	2	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043 - Manutenção de Estradas Municipais	02.07.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Manutenção	Quilômetros	2017	500	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080 - Administração Geral da Secretaria de Agricultura	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2017	40	2.827.375,00	2.827.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109 - Manutenção de Adiantamentos - Prefeitura	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Adiantamentos concedidos mensais	Unidade	2017	24	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128 - Contratação de Equipes	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Contratação de Equipes de Trabalho - Reeducando	Unidade	2017	10	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147 - Apoio ao Desenvolvimento Rural	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Agroindústrias	Unidade	2017	10	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148 - Fomento ao Abastecimento Alimentar	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Entrepostos e Centros de Distribuição	Unidade	2017	2	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150 - Difusão de Tecnologia	02.14.01 - Gabinete do Secretário e Demais Dependências	A	Implantações de Unidades de Difusão Tecnologica	Unidade	2017	16	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158 - Manutenção do Fundo Especial de Despesa	02.14.02 - Fundo Municipal Especial de Despesa	A	Despesas realizadas	Percentual	2017	100	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:					2017		4.478.375,00	4.478.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**4.478.375,00**	**4.478.375,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade:	02.16.00	ENCARGOS GERAIS			
Programa:	1000	ENCARGOS - PREFEITURA			
Objetivo:	Promover a gestão de recursos com a finalidade de cumprir os pagamentos de contratos, acordos, precatórios e outros.				
Público-alvo:	Empresas prestadoras de serviços, Órgãos Públicos e população que possuem créditos a receber do Município.				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Liquidação da Dívida Fundada devida no período	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0001 - Aposentadoria e Pensões	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento de aposentados e pensionistas	Unidade	2017	94	739.800,00	739.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - Pagamento da Dívida - Federalização	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - Pagamento da Dívida - Funprev	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	13.545.000,00	13.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - Pagamento da Dívida - PASEP	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	508.500,00	508.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 - Pagamento da Dívida - DAE	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	2.154.300,00	2.154.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - Depósitos Judiciais	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento dos Processos Judiciais	Percentual	2017	100	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 - Precatórios Alimentícios	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento Mapa de Precatórios	Percentual	2017	100	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 - Precatórios Judiciais	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento Mapa de Precatórios	Percentual	2017	100	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 - Pagamento de Acordo de Débitos - Ação de Cobrança 2108/2010 - Construções e Com. Camargo	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	1	2.084.360,00	2.084.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020 - Aporte Atuarial FUNPREV	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	18.600.000,00	18.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021 - Pagamento da Dívida - EMDURB	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023 - Pagamento da Dívida Financiamento - COHAB	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024 - Pagamento da Dívida Financiamento - PAC PAVIMENTAÇÃO	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2017	12	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026 - Pagamento de Requisitórios de Pequena Monta	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento de Precatórios	Percentual	2017	100	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	02.16.01 - Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Percentual	2017	100	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**62.079.960,00**	**62.079.960,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA:					2017		62.079.960,00	62.079.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**62.079.960,00**	**62.079.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

Unidade:	03.01.00	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV			
Programa:	0035	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
Objetivo:	Promover a gestão do regime de previdência social dos servidores públicos municipais efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial..				
Público-alvo:	Servidores públicos municipais efetivos de Bauru				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Redução do prazo de trâmite dos processos de aposentadorias/benefícios	Dias	60	60	90
Implantação de novas estruturas e tecnologia em processamento de dados	Percentual	10%	30,00%	70%

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores	REC. PROP. ADM.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1024 - Construção da Sede	03.01.04 - Unidade Administrativa - Divisão Administrativa	P	Construção	Percentual	2017	25,00	724.770,00	724.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.01 - Unidade Administrativa - Conselhos	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	8	114.756,00	114.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.02 - Unidade Administrativa Presidência	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	1	157.035,00	157.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.03 - Unidade Administrativa - Procuradoria Geral	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	4	557.620,00	557.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.04 - Unidade Administrativa - Divisão Administrativa	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	23	4.672.513,00	4.672.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.05 - Unidade Administrativa - Divisão Previdenciária	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	23	1.414.218,00	1.414.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - Administração Geral - FUNPREV	03.01.06 Unidade Administrativa - Divisão Financeira	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	5	561.470,00	561.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089 - Benefícios - FUNPREV	03.01.05 - Unidade Administrativa Divisão Previdenciária	A	Usuários atendidos	Unidade	2017	3255	139.109.442,00	139.109.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118 - Manutenção de Adiantamentos - FUNPREV	03.01.06 - Unidade Administrativa - Divisão Financeira	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2017	24	138.920,00	138.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119 - Propaganda e Publicidade - FUNPREV	03.01.06 - Unidade Administrativa - Divisão Financeira	A	Publicação Legal	Percentual	2017	100	18.120,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**147.468.864,00**	**147.468.864,00**	-	-	-	-

Unidade:	03.01.00	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV			
Programa:	1001	ENCARGOS - FUNPREV			
Objetivo:	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Fundação com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como manter o plano de recuperação patrimonial e financeira.				
Público-alvo:	Servidores Públicos Municipais Efetivos				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Amortização da dívida fundada devida no período	Percentual			100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores	REC. PROP. ADM.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0015 - Sentenças Judiciais	03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV	OP	Pagamento dos Processos Judiciais	Percentual	2017	100	12.890,00	12.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016 - Sentenças Judiciais - Precatórios	03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV	OP	Pagamento Mapa de Precatórios	Percentual	2017	100	771.880,00	771.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7777 - Reserva do RPPS	03.02.01 - Encargos Gerais - FUNPREV	OP	Contingências legais	Percentual	2017	100	56.452.790,00	56.452.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**57.237.560,00**	**57.237.560,00**	-	-	-	-

TOTAL DOS PROGRAMAS DA FUNPREV:	2017	204.706.424,00	204.706.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**204.706.424,00**	**204.706.424,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB

Unidade:	04.01.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB			
Programa:	0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB			
Objetivo:	Manter e promover o processo de gestão e planejamento de serviços de infraestrutura urbana e responsabilidade fiscal e econômica.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Gerenciamento de Trânsito (Vias Asfaltadas)	Percentual	100	100	100
Coleta de Lixo Domicilar	Percentual	100	100	100
Coleta Seletiva de Lixo	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2090 - Administração Geral - EMDURB	04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências	A	Pagamento de pessoal civil	Unidade	2017	804	56.707.500,00	56.707.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção de Adiantamentos - EMDURB	04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2017	24	5.638,00	5.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116 - Propaganda e Publicidade - EMDURB	04.01.01 - Gabinete do Presidente e Demais Dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	42.045,00	42.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**56.755.183,00**	**56.755.183,00**	-	-	-	-

Unidade:	04.02.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU - EMDURB			
Programa:	1002	ENCARGOS GERAIS - EMDURB			
Objetivo:	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Empresa com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como manter o plano de recuperação patrimonial e financeira.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Amortização da dívida fundada devida no período	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0017 - Dívidas e Encargos - EMDURB	04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Percentual	2017	100	1.017.341,00	1.017.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022 - Dívidas e Encargos - Interna	04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Percentual	2017	100	857.220,00	857.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	04.01.02 - Encargos Gerais - EMDURB	OP	Contingências Legais	Percentual	2017	100	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**1.974.561,00**	**1.974.561,00**	-	-	-	-

TOTAL DOS PROGRAMAS DA EMDURB:	2017	58.729.744,00	58.729.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**58.729.744,00**	**58.729.744,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Unidade:	05.01.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE			
Programa:	0041	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA E ESGOTO			
Objetivo:	Dar condições de estrutura para manter o desenvolvimento dos programas do DAE				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Atendimentos das necessidades em geral	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2094 - Despesas Administrativas	05.01.01 - Unidades de Assuntos Jurídicos	A	Funcionários	Unidade	2017	10	2.090.741,00	2.090.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.02 - Unidade Administrativa	A	Funcionários	Unidade	2017	118	14.484.271,00	14.484.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Funcionários	Unidade	2017	107	7.254.885,00	7.254.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.04 - Unidade Técnica	A	Funcionários	Unidade	2017	203	9.873.659,00	9.873.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.05 - Unidade de Planejamento	A	Funcionários	Unidade	2017	38	7.410.291,00	7.410.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Funcionários	Unidade	2017	131	34.402.460,00	34.402.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional	A	Funcionários	Unidade	2017	114	5.616.759,00	5.616.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094 - Despesas Administrativas	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	6.114.574,00	6.114.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095 - Manutenção dos Serviços de Transporte	05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097 - Manutenção de Bens Móveis - DAE	05.01.02 - Unidade Administrativa	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097 - Manutenção de Bens Móveis - DAE	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	2.427.000,00	2.427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099 - Manutenção das Ações de Informática	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	05.01.02 - Unidade Administrativa	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	109.576,00	109.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102 - Propaganda e Publicidade	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Publicidade Legal	Percentual	2017	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103 - Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103 - Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.01 - Unidades de Assuntos Jurídicos	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.02 - Unidade Administrativa	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.04 - Unidade Técnica	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.05 - Unidade de Planejamento	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114 - Manutenção de Adiantamentos	05.01.07 - Unidade de Apoio Operacional	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Percentual	2017	100	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**96.429.216,00**	**96.429.216,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	05.01.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE			
Programa:	0042	SANEAMENTO BÁSICO			
Objetivo:	Ampliar o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e leitura remota para adequação do saneamento básico do Município.				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2101 - Manutenção do Abastecimento de Água	05.01.04 - Unidade Técnica	A	Manutenção do Abastecimento	Quilômetros	2017	30	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104 - Manutenção do Programa de Saneamento Básico	05.01.04 - Unidade Técnica	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104 - Manutenção do Programa de Saneamento Básico	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção da Ação	Percentual	2017	100	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	05.01.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE			
Programa:	0043	TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO			
Objetivo:	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município				
Público-alvo:	Sociedade em geral				
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:**	01/01/17	**Término Previsto:**	31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Atendimentos das metas das ações do Fundo de Tratamento de Esgoto	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1027 - Contrução de Estação de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	P	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	Unidade	2017	1	8.178.959,00	8.178.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1028 - Contrução de Interceptores	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	P	Construção de Interceptores	Quilometros	2017	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	P	Manutenção das Estações de Tratamento	Unidade	2017	3	20.149.738,00	20.149.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**28.328.697,00**	**28.328.697,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	05.01.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
Programa:	0044	OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Objetivo:	Ampliação do sistema de poços, reservatórios, implantação de setorização.	
Público-alvo:	Sociedade em geral	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1029 - Perfuração de Poços	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Construção	Unidade	2017	2	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030 - Construção de Reservatórios	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Construção	Unidade	2017	1	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Unidade:	05.02.00	ENCARGOS GERAIS - DAE
Programa:	1003	ENCARGOS GERAIS - DAE
Objetivo:	Pagamento das despesas assumidas com encargos	
Público-alvo:	Outros Órgãos Públicos	
Natureza:	Contínua	**Inicio Previsto:** 01/01/17 **Término Previsto:** 31/12/17

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	2014	2017	Índice desejado ao final do PPA
Cumprimento das metas das ações do programa	Percentual	100	100	100

Fonte:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)	REC. PROP. ADM. INDIRETA	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0018 - Despesas com Indenizações, Determinações Judiciais, Tarifas, FUNPREV e outros	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento das despesas devidas	Percentual	2017	100	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Percentual	2017	0,5	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total:		**11.300.000,00**	**11.300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL DOS PROGRAMAS DO DAE:	2017	151.557.913,00	151.557.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**151.557.913,00**	**151.557.913,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LDO 2017 - TOTAL DOS ATUALIZADOS

ÓRGÃO	TOTAL	REC. PROPRIOS	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
TOTAL DOS PROGRAMAS DA CÂMARA:	18.780.000,00	18.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA PREFEITURA:	869.042.857,00	609.933.449,00	99.619.301,00	155.155.835,00	4.334.272,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA FUNPREV:	204.706.424,00	204.706.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA EMDURB:	58.729.744,00	58.729.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DO DAE:	151.557.913,00	151.557.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:	1.302.816.938,00	1.043.707.530,00	99.619.301,00	155.155.835,00	4.334.272,00	0,00

LDO 2017 - TOTAL DOS PROGRAMAS - POR SECRETARIAS - PREFEITURA

PROPOSTA

ÓRGÃO	TOTAL	REC. PROPRIOS	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
TOTAL DOS PROGRAMAS DO GABINETE:	19.289.242,00	16.995.015,00	0,00	15.000,00	2.279.227,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO:	12.157.650,00	12.157.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO:	202.951.665,00	95.149.084,00	95.599.521,00	12.203.060,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA FINANÇAS:	22.200.000,00	22.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SAÚDE:	213.845.000,00	166.663.090,00	2.400.000,00	44.781.910,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DO JURIDICO:	10.929.035,00	10.929.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA OBRAS:	180.811.655,00	87.412.875,00	0,00	93.398.780,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEPLAN:	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEBES:	61.380.000,00	55.777.800,00	1.619.780,00	3.982.420,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEMMA:	41.267.945,00	38.618.680,00	0,00	674.665,00	1.974.600,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEMEL:	9.125.000,00	9.032.000,00	0,00	50.000,00	43.000,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA CULTURA:	12.924.670,00	12.887.225,00	0,00	0,00	37.445,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA SEAR:	5.532.660,00	5.482.660,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA:	4.478.375,00	4.478.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DO DESENVOLVIMENTO:	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DE ENCARGOS:	62.079.960,00	62.079.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DA PREFEITURA:	**869.042.857,00**	**609.933.449,00**	**99.619.301,00**	**155.155.835,00**	**4.334.272,00**	**0,00**

Anexo II - Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.302.816.938,00	1.229.072.583,02	13,3254%	1.373.169.052,65	1.229.072.583,02	14,4681%	1.441.827.505,28	1.229.072.583,02	14,7204%
Receitas Primárias (I)	1.182.957.779,70	1.115.997.905,38	12,8254%	1.249.583.837,91	1.118.456.050,55	13,1660%	1.312.063.029,81	1.118.456.050,55	13,3956%
Despesa Total	1.302.816.938,00	1.229.072.583,02	14,1249%	1.373.169.052,65	1.229.072.583,02	14,4681%	1.441.827.505,28	1.229.072.583,02	14,7204%
Despesas Primárias (II)	1.170.690.401,00	1.104.424.906,60	12,6924%	1.234.463.280,00	1.104.922.201,14	13,0066%	1.296.700.890,00	1.105.360.735,90	13,2388%
Resultado Primário (III) = (I – II)	12.267.378,70	11.572.998,78	0,1330%	15.120.557,91	13.533.849,41	0,1593%	15.362.139,81	13.095.314,65	0,1568%
Resultado Nominal	-9.322.975,00	-8.795.259,43	-0,1011%	-9.754.630,00	-8.731.006,77	-0,1028%	-10.206.265,00	-8.700.236,64	-0,1042%
Divida Pública Consolidada	308.136.790,00	290.695.084,91	3,3408%	304.439.147,00	272.492.165,52	3,2077%	300.785.880,00	256.402.154,29	3,0709%
Divida Consolidada Líquida	100.953.707,00	95.239.346,23	1,0945%	87.501.439,00	78.319.285,92	0,9219%	73.641.904,00	62.775.363,10	0,7519%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados projetados conforme exposição de motivos
2018 e 2019 - Correção pelo IPCA

Anexo II - Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	1.130.661.771,00	12,0591%	1.053.358.013,68	11,2346%	-77.303.757,32	-683,70%
Receitas Primárias (I)	1.116.754.631,21	11,9108%	987.256.288,76	10,5296%	-129.498.342,45	-1159,60%
Despesa Total	1.130.661.771,00	12,0591%	975.806.072,61	10,4075%	-154.855.698,39	-1369,60%
Despesas Primárias (II)	1.057.168.755,88	11,2753%	944.692.190,44	10,0756%	-112.476.565,44	-1063,94%
Resultado Primário (III) = (I–II)	59.585.875,33	0,6355%	42.564.098,32	0,4540%	-17.021.777,01	-2856,68%
Resultado Nominal	-63.090.031,25	-0,6729%	-7.929.077,03	-0,0846%	55.160.954,22	-8743,21%
Divida Pública Consolidada	265.135.911,13	2,8278%	309.964.001,33	3,3059%	44.828.090,20	1690,76%
Divida Consolidada Líquida	189.388.000,00	2,0199%	119.597.711,49	1,2756%	-69.790.288,51	-3685,04%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

Anexo II - Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	988.154.174,77	1.053.358.013,68	6,19%	1.203.990.205,00	12,51%	1.302.816.938,00	7,59%	1.373.169.052,65	5,12%	1.441.827.505,28	4,76%
Receitas Primárias (I)	943.415.500,83	987.256.288,76	4,44%	1.188.338.332,34	16,92%	1.182.957.779,70	-0,45%	1.249.583.837,91	5,33%	1.312.063.029,81	4,76%
Despesa Total	903.279.230,34	975.806.072,61	7,43%	1.203.990.205,00	18,95%	1.302.816.938,00	7,59%	1.373.169.052,65	5,12%	1.441.827.505,28	4,76%
Despesas Primárias (II)	869.625.896,70	944.692.190,44	7,95%	1.101.651.037,58	14,25%	1.170.690.401,00	5,90%	1.234.463.280,00	5,17%	1.296.700.890,00	4,80%
Resultado Primário (III) = (I - II)	73.789.604,13	42.564.098,32	-73,36%	86.687.294,76	50,90%	12.267.378,70	-606,65%	15.120.557,91	18,87%	15.362.139,81	1,57%
Resultado Nominal	-16.247.835,60	-7.929.077,03	-104,91%	-3.348.209,54	-136,82%	-9.322.975,00	64,09%	-9.754.630,00	4,43%	-10.206.265,00	4,43%
Dívida Pública Consolidada	313.773.205,94	309.964.001,33	-1,23%	320.148.221,29	3,18%	308.136.790,00	-3,90%	304.439.147,00	-1,21%	300.785.880,00	-1,21%
Dívida Consolidada Líquida	131.507.423,57	119.597.711,49	-9,96%	127.210.205,49	5,98%	100.953.707,00	-26,01%	87.501.439,00	-15,37%	73.641.904,00	-18,82%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	1.107.672.845,15	1.115.611.472,29	0,71%	1.203.990.205,00	7,34%	1.229.072.583,02	2,04%	1.229.072.583,02	0,00%	1.229.072.583,02	0,00%
Receitas Primárias (I)	1.057.522.964,17	1.045.603.135,43	-1,14%	1.188.338.332,34	12,01%	1.115.997.905,38	-6,48%	1.118.456.050,55	0,22%	1.118.456.050,55	0,00%
Despesa Total	1.012.532.153,97	1.033.476.211,50	2,03%	1.203.990.205,00	14,16%	1.229.072.583,02	2,04%	1.229.072.583,02	0,00%	1.229.072.583,02	0,00%
Despesas Primárias (II)	974.808.401,17	1.000.523.498,90	2,57%	1.101.651.037,58	9,18%	1.104.424.906,60	0,25%	1.104.922.201,14	0,05%	1.105.360.735,90	0,04%
Resultado Primário (III) = (I - II)	82.714.563,01	45.079.636,53	-83,49%	86.687.294,76	48,00%	11.572.998,78	-649,05%	13.533.849,41	14,49%	13.095.314,65	-3,35%
Resultado Nominal	-18.213.034,71	-8.397.685,48	-116,88%	-3.348.209,54	-150,81%	-8.795.259,43	61,93%	-8.731.006,77	-0,74%	-8.700.236,64	-0,35%
Dívida Pública Consolidada	351.724.527,03	328.282.873,81	-7,14%	320.148.221,29	-2,54%	290.695.084,91	-10,13%	272.492.165,52	-6,68%	256.402.154,29	-6,28%
Dívida Consolidada Líquida	147.413.435,82	126.665.936,24	-16,38%	127.210.205,49	0,43%	95.239.346,23	-33,57%	78.319.285,92	-21,60%	62.775.363,10	-24,76%

FONTE: Dados e Projeções Consolidados da Administração Direta e Indireta

Anexo II - Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	17.530.582,71	0,66%	1.988.327,79	0,08%	1.988.327,79	0,09%
Reservas	0,00	0,00%	5.186.221,69	0,20%	5.186.221,69	0,23%
Resultado Acumulado	2.655.754.963,74	99,34%	2.529.805.192,41	99,72%	2.286.439.011,03	99,69%
TOTAL	2.673.285.546,45	100,00%	2.536.979.741,89	100,00%	2.293.613.560,51	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	48.469.320,98	100,00%	-4.176.509,20	100,00%	-68.609.852,40	100,00%
TOTAL	48.469.320,98	100,00%	-4.176.509,20	100,00%	-68.609.852,40	100,00%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

Anexo II - Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	191.687,46	255.539,47	364.025,87
Alienação de Bens Móveis	191.687,46	255.539,47	19.500,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	344.525,81

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	971.852,02	875.985,07	263,50
DESPESAS DE CAPITAL	971.852,02	875.985,07	263,50
Investimentos	971.852,02	875.985,07	263,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-1.036.847,79	-256.683,23	363.762,37

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

Anexo II - Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.574.679,79	64.146.290,21	79.494.450,30
RECEITAS CORRENTES	33.557.529,79	64.146.290,21	79.494.450,30
Receita de Contribuições dos Segurados	27.345.160,42	30.182.045,34	31.613.602,45
Pessoal Civil	27.345.160,42	30.182.045,34	31.613.602,45
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	401.660,12	540.143,10	571.614,93
Receita Patrimonial	25.103,36	30.411.846,74	42.631.531,90
Receita de Serviços	40.927,90	55.563,70	48.488,36
Outras Receitas Correntes	5.744.677,99	2.956.691,33	4.629.212,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.664.016,34	2.864.539,37	4.574.407,42
Outras Receitas Correntes	80.661,65	92.151,96	54.805,24
RECEITAS DE CAPITAL	17.150,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	17.150,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	74.632.425,44	82.370.031,23	89.183.570,22
RECEITAS CORRENTES	74.632.425,44	82.370.031,23	89.183.570,22
Receita de Contribuições	74.632.425,44	69.437.181,47	72.589.265,71
Patronal	52.318.952,95	57.505.734,49	60.092.745,43
Pessoal Civil	52.318.952,95	57.505.734,49	60.092.745,43
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	10.624.873,33	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	11.688.599,16	11.931.446,98	12.496.520,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	12.932.849,76	16.594.304,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	108.207.105,23	146.516.321,44	168.678.020,52

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	90.350.326,96	107.414.557,15	124.693.707,11
ADMINISTRAÇÃO	2.469.313,02	2.663.305,41	2.837.280,69
Despesas Correntes	2.441.646,02	2.596.656,41	2.836.282,43
Despesas de Capital	27.667,00	66.649,00	998,26
PREVIDÊNCIA	87.881.013,94	104.751.251,74	121.856.426,42
Pessoal Civil	87.881.013,94	104.751.251,74	121.851.754,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	4.672,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	4.672,21
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	262.549,25	261.138,07	294.048,11
ADMINISTRAÇÃO	262.549,25	261.138,07	294.048,11
Despesas Correntes	262.549,25	261.138,07	294.048,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	90.612.876,21	107.675.695,22	124.987.755,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**17.594.229,02**	**38.840.626,22**	**43.690.265,30**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.482.463,66	14.100.146,96	6.277.300,53
Plano Financeiro	1.482.463,66	1.167.297,20	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.482.463,66	1.167.297,20	0,00
Plano Previdenciário	0,00	12.932.849,76	6.277.300,53
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	12.932.849,76	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	6.277.300,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.010.463,00	41.758.390,00	23.893.043,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	286.262.407,78	381.534.409,36	431.327.302,35

FONTE: Dados contábeis da FUNPREV

Anexo I - Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	384.247.402,16
2015	142.876.825,59	120.076.741,17	22.800.084,42	407.047.486,58
2016	150.645.540,54	127.323.315,77	23.322.224,77	430.369.711,36
2017	155.276.660,44	134.167.353,26	21.109.307,18	451.479.018,54
2018	159.424.037,94	144.306.927,36	15.117.110,58	466.596.129,12
2019	164.314.378,91	152.865.365,40	11.449.013,51	478.045.142,62
2020	168.240.543,43	163.797.323,43	4.443.220,00	482.488.362,63
2021	172.262.067,34	173.801.192,30	- 1.539.124,96	480.949.237,67
2022	176.170.227,39	183.801.359,51	- 7.631.132,12	473.318.105,55
2023	179.540.415,26	194.776.231,47	- 15.235.816,21	458.082.289,35
2024	181.945.539,57	202.462.393,88	- 20.516.854,31	437.565.435,04
2025	184.212.873,83	211.945.924,35	- 27.733.050,52	409.832.384,52
2026	185.860.198,12	221.164.910,42	- 35.304.712,30	374.527.672,22
2027	222.567.905,22	227.450.929,58	- 4.883.024,36	369.644.647,86
2028	234.423.097,34	231.983.073,13	2.440.024,21	372.084.672,07
2029	240.737.239,91	236.525.283,25	4.211.956,66	376.296.628,73
2030	248.007.562,13	240.107.804,41	7.899.757,72	384.196.386,45
2031	255.076.236,83	243.000.609,75	12.075.627,08	396.272.013,53
2032	263.060.527,49	244.282.131,10	18.778.396,39	415.050.409,92
2033	270.656.809,79	247.231.589,68	23.425.220,11	438.475.630,04
2034	279.895.149,89	247.952.414,64	31.942.735,25	470.418.365,28
2035	289.707.098,11	247.769.690,19	41.937.407,92	512.355.773,20
2036	300.497.938,71	247.299.268,90	53.198.669,81	565.554.443,00
2037	312.189.005,17	246.957.166,95	65.231.838,22	630.786.281,22
2038	325.219.945,12	245.110.962,11	80.108.983,01	710.895.264,23
2039	339.470.819,59	243.861.990,86	95.608.828,73	806.504.092,97
2040	355.758.531,48	241.120.796,29	114.637.735,19	921.141.828,15
2041	372.117.617,69	240.426.201,60	131.691.416,09	1.052.833.244,25
2042	391.700.216,51	239.199.256,04	152.500.960,47	1.205.334.204,71
2043	412.691.251,80	238.617.169,74	174.074.082,06	1.379.408.286,78
2044	435.872.959,72	236.756.513,26	199.116.446,46	1.578.524.733,24
2045	461.593.059,84	234.450.369,99	227.142.689,85	1.805.667.423,08
2046	489.121.569,34	232.911.407,42	256.210.161,92	2.061.877.585,00
2047	227.698.820,10	230.298.839,16	- 2.600.019,06	2.059.277.565,94
2048	226.305.274,73	227.295.992,92	- 990.718,19	2.058.286.847,75
2049	224.801.635,98	225.038.443,19	- 236.807,21	2.058.050.040,54
2050	223.741.335,70	222.886.926,71	854.408,99	2.058.904.449,53
2051	222.338.377,15	221.091.329,43	1.247.047,72	2.060.151.497,24
2052	221.113.951,31	219.426.264,51	1.687.686,80	2.061.839.184,04
2053	220.236.046,56	217.989.412,71	2.246.633,85	2.064.085.817,90
2054	219.332.912,76	215.988.179,67	3.344.733,09	2.067.430.550,99
2055	217.899.493,80	215.777.773,46	2.121.720,34	2.069.552.271,33
2056	217.208.653,95	215.124.764,83	2.083.889,12	2.071.636.160,44
2057	215.885.172,42	216.025.958,33	- 140.785,91	2.071.495.374,54
2058	215.651.946,91	215.052.598,20	599.348,71	2.072.094.723,25
2059	214.469.854,21	215.421.476,32	- 951.622,11	2.071.143.101,14
2060	213.966.116,11	215.074.550,25	- 1.108.434,14	2.070.034.667,00
2061	212.865.735,80	216.173.798,60	- 3.308.062,80	2.066.726.604,20
2062	212.552.614,98	215.735.613,23	- 3.182.998,25	2.063.543.605,95
2063	212.292.918,82	215.076.455,24	- 2.783.536,42	2.060.760.069,52
2064	212.048.225,77	213.385.369,45	- 1.334.143,68	2.059.422.925,84
2065	210.842.966,77	214.180.159,53	- 3.337.192,76	2.056.085.733,07
2066	211.386.797,20	212.462.843,75	- 1.076.046,55	2.055.009.686,53
2067	210.656.818,00	213.144.169,41	- 2.487.351,41	2.052.522.335,11
2068	210.644.229,82	212.719.735,66	- 2.075.508,84	2.050.446.826,27
2069	210.300.166,82	212.147.729,63	- 1.847.562,81	2.048.599.263,46
2070	209.803.727,63	212.142.486,50	- 2.338.758,87	2.046.260.504,60
2071	209.627.678,97	211.727.913,24	- 2.100.234,27	2.044.160.270,32
2072	208.896.061,21	211.421.304,71	- 2.525.243,50	2.041.635.026,82
2073	208.807.487,03	211.416.350,30	- 2.608.863,27	2.039.026.163,55
2074	208.358.897,54	210.150.233,17	- 1.791.335,63	2.037.234.827,91
2075	208.314.338,03	208.395.265,84	- 80.927,81	2.037.153.900,10
2076	208.623.326,81	206.059.691,42	2.563.635,39	2.039.717.535,49
2077	208.858.670,89	205.156.202,72	3.702.468,17	2.043.420.003,67
2078	209.036.552,59	203.691.445,76	5.345.106,83	2.048.765.110,50
2079	209.373.908,43	201.985.188,77	7.388.719,66	2.056.153.830,17
2080	209.780.818,07	201.032.829,61	8.747.988,46	2.064.901.818,63
2081	210.283.241,19	201.470.040,53	8.813.200,66	2.073.715.019,29
2082	210.575.756,03	200.771.647,36	9.804.108,67	2.083.519.127,96
2083	211.129.337,13	202.980.922,66	8.148.414,47	2.091.667.542,43
2084	211.559.703,50	203.231.217,52	8.328.485,98	2.099.996.028,40
2085	211.769.117,37	203.821.492,65	7.947.624,72	2.107.943.653,13
2086	212.552.678,46	205.190.199,45	7.362.479,01	2.115.306.132,14
2087	212.751.682,26	205.896.130,84	6.855.551,42	2.122.161.683,55
2088	213.173.308,44	206.587.138,64	6.586.169,80	2.128.747.853,35

Fonte: Cálculo Atuarial realizado pela Funprev
Nota:Projeção Atuarial elaborada em 2014 - Data Base 31/12/2.013
Empresa:Actaurial - Assessoria, Consultoria e Administração Previdenciária Ltda. Me
Atuário: Luiz Cláudio Kogut - Miba 1.308
Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas
1- A Coluna Saldo Financeiro contempla o valor atual dos ativos RPPS;
2- A Coluna Receita Previdenciárias é composta pela contribuições da Prefeitura,ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3 - A coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.
4 - O ano de 2090 não fornece dados, uma vez que a Funprev ainda não realizou o calculo atuarial para o exercício 2015.

Anexo II - Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIAPL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção Guarda de Menores	41 imóveis	22.542,63	23.759,94	24.947,93	Isenções já deduzida na previsão da receita
	Isenção Total - Lei 4271/97	724 imóveis	149.853,39	157.945,48	165.842,75	
	Imóveis com redução de 50%	234 imóveis	59.112,64	62.304,72	65.419,96	
	Aposentados por invalidez	395 imóveis	143.619,01	151.374,43	158.943,15	
	Ex integrantes da FEB	32 imóveis	1.495,24	1.575,98	1.654,78	
	Propriedade de Associação de	5 imóveis	747,62	787,99	827,39	
	Propriedade de Ex	27 imóveis	20.806,64	21.930,19	23.026,70	
	Imóveis de Associações de	1 imóveis	50,69	53,42	56,09	
	Isento conforme artigo 186 - IV do Código Tributário do Município de Bauru	22 imóveis	7.767,64	8.187,09	8.596,45	
ISSQN	Isenção de Tributos Diversos	PROMORE - PROG moradia econônomica e outros programas de habitação de interesse social	1.013,72	1.068,46	1.121,89	
IPTU	Isenção de Tributos Diversos	Imóveis tombados (75% integral e 50% fachada prédio)	2.280,87	2.404,04	2.524,24	
DIVERSOS IMPOSTOS E TAXAS	Refis	Destinado ao incentivo e a promoção da regularização dos créditos fazendarios	100.000,00	-	-	Aumento de receita de juros e principal de débitos inscritos em divida ativa, em função das vantagens oferecidas.
TOTAL			511.307,09	433.409,75	454.980,34	-

FONTE: Valores estimados com base nos dados contábeis consolidados da Administração Direta e Indireta.

Anexo II - Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	5.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
Novas DOCC	3.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

FONTE:Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.
O valor das novas DOCC refere-se a previsão de aumento da folha de pessoal e serviços novos a serem implantados (exemplo: Escolas, Unidades de Saúde, etc.).

Anexo III - Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.800.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**1.800.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.800.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	800.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**800.000,00**	**SUBTOTAL**	**800.000,00**
TOTAL	**2.600.000,00**	**TOTAL**	**2.600.000,00**

FONTE:Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.115, DE 14 DE JULHO DE 2.016

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" Marta Costa, Deputada Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

Considerando que Marta Costa é paulistana, casada, membro da Assembleia de Deus e coordenadora do Departamento Infantil do Ministério do Belém, em São Paulo;

Considerando que ela vem atuando há vinte anos na esfera política, é formada em letras e administração de empresas, fiscal concursada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde atuou fiscalizando as contas públicas de cidades e prefeitos;

Considerando que em 2.004, foi indicada pelos pastores da Assembleia de Deus para ser a candidata da Igreja à vereadora na cidade de São Paulo, sendo eleita com a expressiva votação de 35.989 votos;

Considerando que em 2.008, reconhecendo o trabalho realizado, 39.159 pessoas reconduziram a vereadora Marta Costa para mais um mandato na Câmara Municipal;

Considerando que em 2.010, Aloísio Nunes, candidato ao Senado pelo PSDB, a convidou para a suplência de sua candidatura, tendo sido eleito;

Considerando que em 2.012, foi reconduzida para o terceiro mandato consecutivo no Legislativo do Município de São Paulo, do qual foi vice-presidente;

Considerando que em 2.014, foi indicada pela Confradesp (Convenção Fraternal das Assembleias de Deus do Estado de São Paulo) para concorrer ao cargo de deputada estadual, tendo sido eleita com 101.544 votos, pelo Partido Social Democrata (PSD);

Considerando por fim que ela estará em Bauru no dia 16 de julho de 2.016 atendendo as demandas e reivindicações de nossa cidade,

D E C R E T A

Artigo único. É declarado hóspede oficial do município de Bauru Marta Costa, Deputada Estadual.

Bauru, 14 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.116, DE 14 DE JULHO DE 2.016

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" Paulo Freire, Deputado Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

Considerando que Paulo Freire, paulistano, nascido em 04 de fevereiro de 1.955, casado com a psicóloga Léa Costa, é pai da Vanessa e Cristiane Costa, e tem três netos;

Considerando seus mandatos na Câmara dos Deputados: Deputado Federal, 2011-2015, SP, PR. Dt. Posse: 01/02/2.011; Deputado Federal, 2.015-2.019, SP, PR. Dt. Posse: 01/02/2.015;

Considerando que é pastor evangélico da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e reconhecido por suas atividades missionárias, pastorais e por sua liderança entusiasta junto aos pastores na Campanha Evangelística Unida – CEU – que agrega pastores do interior do estado de São Paulo na evangelização dos municípios paulista;

Considerando que sua história de vida é marcada por momentos de fé e decisão, tal como aconteceu no início da carreira ministerial ao liderar a juventude da sede no Belenzinho (SP) e em seguida ao assumir o setor de Ermelino Matarazzo (zona leste – SP), realizando um trabalho que o levou a mais uma decisão importante: Ir para o campo missionário com sua família;

Considerando que durante longos anos viveu nos Estados Unidos e realizou uma grande obra missionária levando carinho, afeto e uma palavra amiga a milhares de pessoas em El Monte – na Califórnia;

Considerando que retornou ao Brasil em 1.995 e assumiu a liderança da AD Campinas, implantando uma nova marca na gestão administrativa, criando e estruturando novos departamentos e investindo em missão, evangelismo e na ação social, através do Instituto Paulo Freire de Ação Social, que presta auxílio a menores menos assistidos na região periférica de Campinas;

Considerando que com este trabalho ele está conseguindo retirar das ruas diversas crianças, que na unidade do Núcleo de Desenvolvimento oferece assistência psicológica, reforço escolar, educação física, música, artesanato e outras atividades;

Considerando que seus projetos sociais são amplos e contempla todas as faixas etárias na igreja e na comunidade;

Considerando que por anos lutou pela conscientização política da denominação presidindo o Conselho Político, onde atuou diretamente com os parlamentares desde sua eleição até o desenvolvimento do mandato, sempre orientando, oferecendo seus conhecimentos para auxiliá-los nas questões políticas envolvendo a fé cristã;

Considerando que foi escolhido por unanimidade pelos pastores de São Paulo para ser o representante da denominação no Congresso Nacional, foi sagrado vitorioso com 161.083 votos, e o terceiro deputado mais votado em Campinas;

Considerando por fim que ele estará em Bauru no dia 16 de julho de 2.016 atendendo as demandas e reivindicações de nossa cidade,

D E C R E T A

Artigo único. É declarado hóspede oficial do município de Bauru Paulo Freire, Deputado Federal.

Bauru, 16 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.117, DE 15 DE JULHO DE 2.016

P. 46.526/14 - Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2.014/2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o mandato 2.014/2.016, para o seguimento abaixo indicado, conforme previsão no Capítulo III da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 6.814, de 01 de julho de 2.016:

02 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Lucas Furquim Gusmão Faria – CPF nº 454.330.648-16
Suplente: Regina Cardoso Gonçalves – CPF nº 100.198.898-28

Titular: Sandra Aparecida Rosa Firmino – CPF nº 245.432.738-02
Suplente: Silvilene Braga de Sousa Lopes – CPF nº 299.182.238-47

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR
EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;

- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política

de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o
deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme
dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA".

Ementa: A família é o esteio de uma comunidade que aprimora em si mesmo. Com delineamento da constituição familiar, comunicação e atitudes positivas serão abordadas para as competências na gestão da família na sociedade atual.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/07/2016 às 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h do dia 16/06/2016 às 12h do dia 19/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA".

Ementa: Conceito de Liderança. Características da liderança nas organizações. Novos paradigmas da liderança nas organizações. O líder e o trabalho em equipe. O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/07/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Sandra Marquezi Pirola Bezerra
Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós-Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Inscrições: das 15h30min do dia 16/06/2016 às 17h do dia 20/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "CULTIVO EM PEQUENOS ESPAÇOS E MEIOS ALTERNATIVOS".

Serão abordados os seguintes tópicos: Importância do solo. Importância da luminosidade. Importância dos nutrientes. Importância da água. Preparo do solo. Materiais utilizados. Escolha das hortaliças. Pragas e doenças. Controle das pragas e doenças com meios alternativos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Jardineiro, Viveirista, Técnico Agrícola, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Ajudante Geral enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo
Técnico Agrícola. Técnico em Química. Graduando em Agronomia. Coordenador do Programa Agricultura Urbana do Município.

Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 25/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO – DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO".

Serão abordados os seguintes tópicos:

- A tecnologia
- Aprender Fazendo
- Imigrantes x Nativos Digitais
- Tecnologia x Metodologia
- Desenvolvimento de competências e habilidades.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 28/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Renato Ramos
Gestor de Novos Negócios da Franquia ZOOM | LEGO Education – Oeste Paulista e Educador na Vinicius Carreira – Atendimento para Famílias.
Licenciado em Computação, com extensão em Gestão de Projetos e Pessoas pela FGV, atuando há 10 anos na implantação e gestão de Programas educacionais envolvendo a robótica e tecnologia.

Inscrições: das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 28/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA"

Ementa: O conceito de saúde, a relação entre saúde mental e qualidade de vida, o que são transtornos mentais, os profissionais da saúde mental e o diagnóstico, a prevenção é o melhor tratamento, saúde mental e comportamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 10/08/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.

Inscrições: das 18h do dia 14/04/2016 às 17h do dia 09/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 5: 11/08/2016 – 08h às 12h e 18/08/2016 – 08h às 12h
Turma 6: 06/09/2016 – 08h às 12h e 13/09/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS – VERIFICAÇÃO EM DUAS ETAPAS"

Ementa: A sua conta de usuário é de conhecimento geral e é o que permite a sua identificação. Ela é muitas vezes derivada do seu próprio nome, mas pode ser qualquer sequência de caracteres que permita que você seja identificado unicamente, como o seu endereço de e-mail. Para garantir que ela seja usada apenas por você, e por mais ninguém, é que existem os mecanismos de autenticação. O minicurso "Segurança em Senhas – Verificação em Duas Etapas" apresenta a importância das senhas e como elas podem ser obtidas por atacantes se não forem devidamente elaboradas e usadas, o conceito de verificação em duas etapas e a importância desse tipo de autenticação para aumentar a segurança da Internet, os tipos mais comuns usados na dupla verificação da identidade do usuário e os principais cuidados que devem ser tomados ao utilizá-los. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/08/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 11/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "OS DESAFIOS DA MENTE: COMO CONSTRUIR EXPERIÊNCIAS POSITIVAS PARA ENFRENTAR AS DIFICULDADES DO DIA-A-DIA"

Ementa: O curso abrangerá alguns aspectos relacionados às capacidades da mente/cérebro e práticas autodirigidas para lidar com elementos negativos, desenvolver hábitos saudáveis, relaxar a mente e reabastecer o campo energético.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/08/2016 – 14h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Marília Carraro
Formação em Psicologia - Unesp-Bauru. Especialista em Psicologia Clínica - USP/Bauru. Mestre em Saúde Coletiva - Faculdade de Medicina da Unesp-Botucatu. Atuação como psicóloga clínica - Instituto Bauruense de Psiquiatria; Instituto Bauruense de Psicodrama e Instituto Eu-Tu. Psicóloga Social – SEBES (2007 a 2009). Psicóloga Clinica - Divisão de Apoio ao Servidor da Secretaria Municipal da Administração desde 2010.

Inscrições: das 15h do dia 07/07/2016 às 12h do dia 12/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A NOVA ORTOGRAFIA ESTÁ AÍ! ENTÃO, VEJA O QUE MUDOU."

Ementa: O objetivo é apresentar as principais mudanças na língua portuguesa com a implementação da nova ortografia e fornecer subsídios para aprimorar o desempenho funcional dentro da organização quanto à escrita em Língua Portuguesa.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/08/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes
Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 14h30min do dia 07/07/2016 às 12h do dia 15/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMO OBTER RESULTADOS ATRAVÉS DO DIÁLOGO EM GRUPO"

Ementa: Como através de um dialogo assistido é possível buscar dentro do próprio grupo as soluções e criar abertura para diálogos produtivos e feedbacks sinceros, conseguindo assim aumentar produtividade do grupo e melhoria do clima interno.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/08/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
Djane Tomé Sant'Anna
Djane Tomé Sant'Anna é Psicóloga, com pós-graduação em Administração de Empresas, especialista em gestão do conhecimento pela FGV, MBA em RH pela FEA-USP, formação em dinâmica de Grupo pela SBDG, Certificada em Coach pelo ICI e Instituto Ecosocial.Formação em Consultor pela ADIGO.

Rosana Bueno
Rosana Bueno é psicóloga, pós-graduada em psicologia organizacional, Master em Programação Neurolinguística, pela SBPNL, Formação em Estudo de Grupo pelo SBDG,Certificada em Coach pela Lambent do Brasil,Filiada a ICF, concluindo mediação de conflitos pela 8a.Camara Arbitral do RJ.

Inscrições: das 14h30min do dia 07/07/2016 às 17h do dia 18/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 5: 23/08/2016 – 08h às 12h e 30/08/2016 – 08h às 12h
Turma 6: 08/09/2016 – 08h às 12h e 15/09/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL"

Serão abordados os seguintes assuntos: Os tipos de organização e de comunicação. Identidade e imagem institucional: como eu me vejo e como os outros me veem. Posicionamento: como a organização e o profissional se apresentam para a opinião pública. A importância da comunicação para a gestão pública municipal.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/08/16 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 10h do dia 06/07/2016 às 17h do dia 23/08/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA – CÓDIGOS MALICIOSOS"

Ementa: Códigos maliciosos (malwares) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador pessoal ou corporativo. Uma vez instalados, os códigos maliciosos passam a ter acesso aos dados armazenados no computador e podem executar ações em nome dos usuários, de acordo com as permissões de cada usuário. O minicurso "Segurança – Códigos Maliciosos" define o que são códigos maliciosos, os danos que costumam causar. Apresenta os principais tipos e os cuidados a serem tomados para evitar que um computador ou dispositivo móvel seja infectado ou invadido por códigos maliciosos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/08/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação

da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 24/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO PROFISSIONAL E PESSOAL"

Ementa: A gestão de empresas necessita de líderes competentes e inovadores bem como profissionais íntegros na realização de suas tarefas. Delineamentos de competências, habilidades sociais, organização de grupos e aprimoramento profissional serão abordados para a melhor efetividade do trabalho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/08/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 15h do dia 07/07/2016 às 17h do dia 29/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 18/07/2016, portaria nº 1.126/2016, exonera, a pedido, a servidora **HELOIZE TINTORI DE SOUZA**, RG nº 42.039.911-2, matrícula nº 30.628, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Regulação em Serv. Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 46.115/2016.

TRANSFERÊNCIAS: A partir 01/06/2016, portaria nº 1.127/2016, transfere a pedido, o servidor **VAGNER ZANETTI**, RG nº 22.198.594, matrícula nº 32.822, do cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n° 33.471/2016.

A partir 01/06/2016, portaria nº 1.128/2016, transfere a pedido, o servidor **CELSO DA SILVA MAIA**, RG nº 32.543.813-4, matrícula nº 30.123, do cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 35.360/2016.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 16/07/2016, portaria nº 1.129/2016 concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **AMARIS TAVANTE REBESCHINI,** portadora do RG nº 40.545.419-3, matrícula nº 30.391, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 61.332/2015.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA REGISTRADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR: NEZIO CARRARA & CIA LTDA ME
RAZÃO SOCIAL ATUAL: J. A. CARRARA & CIA LTDA ME
NOME FANTASIA: CASA DE CARNES ESTRELA
MOTIVO: ALTERAÇÃO NOS SÓCIOS
SIMB N°: 25
CNPJ: 48.709.794/0001-93 I.E.: 209.053.632-111

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: J. A. CARRARA & CIA LTDA ME
NOME FANTASIA: CASA DE CARNES ESTRELA
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 48.709.794/0001-93 I.E.: 209.053.632-111
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 4-84
BAIRRO: JARDIM CAROLINA
N° PROCESSO: 1753/2014 – 35290/2010 (apensado)
E-DOC: 17480/2016
SIMB N°: 25
DATA: 13/07/2016
VALIDADE: 13/07/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/025	LINGÜIÇA DE PERNIL
2	002/025	LINGÜIÇA MISTA
3	003/025	LINGÜIÇA DE PERNIL COM PIMENTA
4	004/025	LINGÜIÇA MISTA COM PIMENTA
5	005/025	KAFTA
6	006/025	KIBE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Giane de Fatima Vaz
Secretária

GIANE VAZ: Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo usa das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de Setembro de 2009
RESOLVE: designar a servidora Rita de Cássia Bento, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 11 de Julho de 2016.

GIANE VAZ: Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo usa das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de Setembro de 2009
RESOLVE: designar o servidor Vinícius Gomes de Melo, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 11 de Julho de 2016.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

Prefeitura Municipal de Bauru **Secretaria da Educação** **Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica (CEB)**		
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação		
ASSUNTO: *Fixa normas para a autorização de funcionamento e a supervisão das unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada no sistema de ensino do Município de Bauru.*		
RELATOR: Luiz Henrique Martim Herrera		
PROCESSO Nº: 72.004/14		
Deliberação CME n º 4, de ___ de _____ de 2016	Aprovado em: 12/02/2016	Homologado em: 15/07/2016

Deliberação CME nº 4, de ___ de _____ de 2015 *Fixa normas para a autorização de funcionamento e a supervisão das unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada no sistema de ensino do Município de Bauru.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAURU – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CEB), no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências, em especial os arts. 2º, inciso III, 3º, inciso V e 7º, inciso I, II e III;

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 e parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, que atribui aos municípios com sistema de ensino organizado a competência para autorizar o funcionamento e supervisionar as instituições de educação infantil;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino compreende as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Educação estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento e supervisão de instituições privadas de educação infantil do município de Bauru;

CONSIDERANDO as disposições referentes à educação Infantil contidas no Plano Nacional de Educação 2001-2010, anexo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, no Plano Nacional de Educação 2014-2024, anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Plano Municipal da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 6.250, de 20 de agosto de 2012 e suas avaliações bienais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, inciso II, 29 e 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a legislação da área educacional com as normas administrativas pertinentes à autorização de funcionamento e supervisão das instituições privadas de educação infantil.

D E L I B E R A

Capítulo I
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º A autorização de funcionamento e a supervisão das unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, que atuam na educação e cuidado de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, e que não ofereçam as etapas subsequentes, serão reguladas pelas normas desta deliberação.

Art. 2º As unidades de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada são as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos dos arts. 19, inciso II e 20, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em instituições denominadas ou equivalentes a creches e pré-escolas.

Art. 3º As unidades de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, serão credenciadas, autorizadas, reconhecidas, supervisionadas e avaliadas de acordo com a legislação, padrões e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, observados os requisitos e procedimentos especificados na presente deliberação.

Art. 4º As crianças com deficiência serão atendidas em classes comuns de creches e pré-escolas, no contexto da educação inclusiva, com o objetivo de oferecer atendimento educacional especializado, observado o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a educação especial) e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Capítulo II
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º O funcionamento de unidades de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, dependerá de prévio credenciamento, formalizado mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal da Educação, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao prazo previsto para início das atividades, o qual deverá estar subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Ficha de identificação da unidade de educação infantil, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Ato Constitutivo, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, em que conste o tipo jurídico, o objetivo social e as demais normas que regerão o funcionamento;

III – Na hipótese de entidades sem fins lucrativos, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência, acompanhada da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

IV – Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legais(is) da entidade;

V – Comprovação de registro da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

VI – Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica, Conta de Água, Correspondências de Órgãos Federais ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;

VII – Comprovação da propriedade do imóvel, ou da sua locação ou cessão de uso por prazo não inferior a 2 (dois) anos;

VIII– Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União;

X – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;

XI – Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

XII – Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT;

XIV – Planta do imóvel e prédio, aprovada pela prefeitura;

XV – Apresentação de croqui dos espaços e das instalações da Instituição, contendo a denominação correta dos diferentes ambientes a serem utilizados;

XVI – Auto de licença, localização e funcionamento do prédio, ou documento equivalente, expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal, a saber:

a) Alvarás de funcionamento do prédio da escola, do corpo de bombeiros e da vigilância sanitária, para atendimento de crianças

de 04 a 05 anos, baixo risco – Sistema Integrado de licenciamento – SIL;

b) Cadastro da vigilância Sanitária, para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, alto risco – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – SIVISA.

XVII – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (já contemplado no SIL);

XVIII – Relação dos mobiliários, dos equipamentos, do material didático-pedagógico e do acervo bibliográfico adequados à educação infantil;

XIX – Relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação e escolaridade, função e horário de trabalho;

XX – Projeto político-pedagógico;

XXI – Calendário escolar;

XXII – Regimento escolar, que deverá constar, na forma de títulos, capítulos e artigos, todas as normas e regras de funcionamento pedagógico e administrativo do estabelecimento;

XXIII – Termo de responsabilidade da entidade, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e firmado pelo representante legal da entidade, atestando:

a) a discriminação da faixa etária a ser atendida, com a indicação da capacidade máxima de atendimento, levando em conta os espaços e a organização dos turnos e grupos.

b) a exclusividade da destinação do imóvel para as atividades de educação infantil;

c) as condições de segurança e higiene;

d) a responsabilidade por manter arquivos e registros dos documentos escolares;

e) a permissão de supervisão à unidade educacional por servidores da Secretaria Municipal da Educação e/ou membros do Conselho Municipal da Educação.

XXIV – Termo de compromisso de envio das fichas cadastrais, ao Setor de Cadastro da SME, dos alunos matriculados e rematriculados durante o ano letivo, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

XXV – Termo de ciência e de concordância com os termos desta deliberação, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As cópias dos documentos solicitados deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência, exceto se estivem autenticadas em cartório.

Art. 6º Instaurado o pedido de credenciamento e atendidas às exigências previstas no artigo 5º, será procedida vistoria das dependências, instalações, equipamentos e materiais, por Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação e membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica.

Parágrafo único: A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após o protocolo do requerimento, apresentará parecer conclusivo da vistoria.

Art. 7º O Secretario Municipal da Educação, com base no parecer conclusivo, decidirá sobre o pedido de autorização.

Parágrafo 1º Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual a Secretaria Municipal de Educação concede à instituição de educação infantil, atendidas as exigências legais, autorização para seu funcionamento regular, no Município de Bauru.

Parágrafo 2º A autorização de funcionamento será formalizada por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal da Educação.

Art. 8º Nos casos de indeferimento do pedido de autorização de funcionamento caberá recurso ao Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica.

Art. 9º Todos os atos de autorização de funcionamento e de indeferimento serão publicados no Diário Oficial do município.

Art. 10 A autorização de funcionamento implicará na concessão do selo "Escola Legal".

Capítulo III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 11 O projeto pedagógico da instituição de educação infantil deve prever, em suas práticas de educação e cuidado, a promoção do bem-estar e o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico, valorativo e sociocultural, mediante a ampliação de suas vivencias e interesses pelo conhecimento sobre ser humano, a natureza e a sociedade, devendo estar embasado em pressuposto teóricos que garantam a apropriação do conhecimento científico e a emancipação da criança como indivíduo que transforma seu entorno.

Parágrafo Único: Na elaboração e execução do projeto pedagógico a escola observará as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, assegurando o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a gestão democrática e os direitos humanos.

Art. 12 Compete à entidade de educação infantil elaborar e executar seu projeto pedagógico, considerando as regras comuns previstas no art. 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os seguintes tópicos:

I – Identificação da unidade de educação infantil;

II - Regime de funcionamento (parcial, integral ou ampliado);

III - Ambiente físico escolar;

IV - Materiais, mobiliários e equipamentos;

V - Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

VI - Relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;

VII – Proposta de trabalho para o desenvolvimento infantil, explicitando e fundamentando do ponto de vista teórico metodológico, concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;

VIII – Parâmetros de organização de grupos e relação professor-criança, considerando as orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

IX – Organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;

X – Gestão escolar democrática, com formação dos órgãos colegiados, como Conselho Escolar, Conselho de Classe, Associação de Pais e Mestres e outros;

XI – Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

XII – Avaliação do desenvolvimento da criança e do processo de ensino e aprendizagem, explicitando métodos e recursos utilizados.

Capítulo IV

DO ESPAÇO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 13 Os espaços serão organizados de acordo com as especificidades de atendimento em educação infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Art. 14 O prédio onde funcionará a instituição deverá adequar-se ao fim a que se destina, e atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente e apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene.

Art. 15 Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I - espaço para recepção;

II - salas para atividades com a proporção mínima de 1.00m² por criança, com boa ventilação, iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;

III – refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

IV – instalações sanitárias completas, suficientes e próprias, quer as para uso das crianças, quer as para uso dos adultos;

V – berçário, se for o caso, com espaço adequado para repouso e para estimulação das crianças, de locais para alimentação e para higienização, com balcão e pia, e de espaço para o banho de sol das crianças;

VI – área para atividades externas, com aparelhos recreativos seguros, compatível com a capacidade de atendimento, da instituição.

VII – espaço para repouso, com piso lavável, quando a instituição oferecer tempo integral de atendimento para crianças maiores de 2 anos.

VIII – bebedouros com água filtrada adequados e acessíveis.

IX – espaços que possibilitem às crianças atividades de expressão física, artística e de lazer.

X - observância aos parâmetros de agrupamento estabelecidos em portaria da Secretaria Municipal da Educação.

Capítulo V

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 16 A direção e/ou coordenação pedagógica da instituição de educação infantil será exercida por profissional formado em curso de graduação em Pedagogia.

Art. 17 O professor, para atuar na educação infantil, deverá ser formado em curso específico de nível superior em pedagogia.

Capítulo VI

SUPERVISÃO

Art. 18 A supervisão, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação permanente do funcionamento das instituições de educação infantil privadas, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal da Educação, nos termos do art. 3, inciso VI e art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014.

Art. 19 Compete à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal da Educação – Câmara de Educação Básica definir e implementar procedimentos de visita técnica, supervisão, avaliação e controle de todas as instituições de educação infantil privadas, visando ao cumprimento das exigências de qualidade do processo educacional.

Capítulo VII

DAS IRREGULARIDADES E DAS PENALIDADES

Art. 20 O não atendimento aos termos desta deliberação e à legislação educacional, bem como na hipótese de exercício da atividade educacional sem portaria de autorização de funcionamento, ensejará a instauração de procedimento de apuração.

Parágrafo Único: Todas as notificações, chamamentos e decisões referentes a atos do procedimento de apuração serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 21 O procedimento de apuração será instaurado pela Secretaria Municipal da Educação, por provocação ou de ofício, seguido de vistoria realizada por servidores da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com membros do Conselho Municipal da Educação – Conselho da Educação Básica.

Parágrafo Único: No procedimento de apuração será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 22 Constatada a irregularidade, a instituição de educação infantil será notificada na pessoa de seu representante para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar as irregularidades apontadas ou apresentar defesa.

Parágrafo Único: Se o representante da instituição de ensino não for encontrado, furtar-se à ciência do procedimento de apuração ou se opor a dar-se por ciente, sua notificação se dará pelo Diário Oficial do Município.

Art. 23 Manifestando-se a instituição de educação infantil, pessoalmente ou por procurador,

o procedimento de apuração será encaminhado ao Conselho Municipal da Educação para emissão de parecer, sugerindo, conforme o caso:

I – a concessão de prazo para sanar as irregularidades;

II – a prorrogação do prazo fixado, por uma única vez;

III - o impedimento de funcionamento por não cumprimento das documentações exigidas;

IV – a cassação da autorização de funcionamento da escola credenciada, com a consequente perda do selo "Escola Legal";

V - a aplicação de multa, conforme previsão em lei municipal.

Parágrafo 1º A sessão do Conselho Municipal da Educação será pública, na qual o representante da entidade ou seu procurador poderá se manifestar pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo 2º Divulgado o parecer, a instituição terá 05 (cinco) dias para apresentar alegações finais por escrito.

Art. 24 O Secretario Municipal da Educação, considerando as alegações finais da instituição e parecer do Conselho Municipal de Educação, decidirá de forma fundamentada.

Parágrafo Único: A instituição será cientificada da decisão final pelo Diário Oficial do município, da qual não caberá recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 25 No caso de decisão com fundamento no art. 23, inciso III e IV, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a condição de clandestinidade da atividade exercida aos poderes públicos competentes (Ministério Público, Conselho Tutelar e outros) e aos órgãos de imprensa, bem como comunicará da decisão à Secretaria responsável para baixa na Inscrição Municipal; no caso de decisão com fundamento no art. 23, inciso V, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o procedimento de apuração para a Procuradoria Jurídica do Município para providências fiscais.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação, além das providências previstas no art. 25, deverá notificar as secretarias municipais e órgãos competentes para que estes providenciem a cassação das licenças de funcionamento concedidas, bem como o fechamento da entidade.

Capítulo VIII

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DA TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 27 O pedido de encerramento das atividades de instituição de educação infantil privada poderá ser deferido desde que protocolado com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e deverá ser instruído com:

I – requerimento à Secretaria Municipal de Educação, solicitando e expondo os motivos do encerramento;

II – comprovação de que os responsáveis pelas crianças atendidas foram individualmente notificados.

Parágrafo 1º No caso do encerramento ocorrer no decorrer do ano letivo, a unidade de educação infantil deverá apresentar documento no qual conste o destino do alunado e que esta decisão tenha sido deliberada com os responsáveis pelas crianças.

Parágrafo 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial do município o encerramento definitivo das atividades da instituição.

Art. 28 Os casos de mudança de endereço ou de funcionamento de novas unidades da mesma entidade mantenedora, em locais diversos da sede anteriormente autorizada, dependerão de autorização específica, observadas as exigências do art. 5º.

Art. 29 No caso de transferência da pessoa jurídica que mantém a entidade deverá ser notificada, com antecedência de 30 dias, à Secretaria Municipal de Educação, observando-se, para tanto, as exigências previstas no art. 5º.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Para consecução dos objetivos previstos nesta deliberação, a Secretaria Municipal da Educação atuará em parceria com o Conselho Municipal de Educação e adotará uma gestão intersecretarial.

Art. 31 Esta deliberação aplicar-se-á, no que couber, às unidades escolares públicas de educação municipais e entidades parceiras.

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir portarias necessárias ao cumprimento desta deliberação.

R E L A T Ó R I O

Pela Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012, instituiu-se o Sistema Municipal de Ensino de Bauru. Com tal feito, o Município de Bauru passou a ter autonomia em relação ao Sistema Estadual de Ensino, bem como adquiriu competência para elaborar de normas educacionais complementares para o seu sistema, incluindo-se instituições privadas de educação infantil, conforme parâmetros estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº 34/2001 e nº 26/2004 do Ministério da Educação.

Diante disso, o Conselho Municipal de Educação, por sua Câmara de Educação Básica, articulou a legislação da área educacional com as normas administrativas pertinentes à autorização de funcionamento e supervisão das instituições privadas de educação infantil.

Tal providência era necessária tendo em vista que a Administração Pública amparava-se em documentos normativos esparsos do Conselho Estadual de Educação, os quais muitas vezes não delineavam comportamentos para as especificidades do município.

Agora, com a autonomia do Sistema Municipal de Educação, e tendo o Conselho Municipal de Educação competência normativa, a autorização de funcionamento e a supervisão, bem como outros aspectos formais (documentos, prazos, espaço, instalações e equipamentos, supervisão, recursos humanos, encerramento, processo administrativo) e pedagógicos estão traçados na presente.

Esta deliberação, ainda, vem amparar a Administração Pública diante das escolas irregulares, possibilitando providências administrativas de fiscalização e sanção, bem como frente às denominadas "escolas clandestinas", hipótese em que a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação atuarão de modo articulado com os poderes competente.

Luiz Henrique Martim Herrera
Membro do Conselho Municipal de Educação
Gestão 2015-2017

D E L I B E R A Ç Ã O

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação. Sala do CME, em 12 de fevereiro de 2016. Marisa Eugênia Melillo Meira – Presidente.

H O M O L O G A Ç Ã O

Nos termos do art. 27, §2º da lei nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014, HOMOLOGO a Deliberação CME nº 04, de _____ de _____ de 2016, que dispõe sobre as normas para a autorização de funcionamento e a supervisão das unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada no sistema de ensino do Município de Bauru. Bauru, 15 de julho de 2016. Secretária da Educação de Bauru. Profa. Dra. Vera Marisa Regino Casério.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 48409/15 – Antônio Piola Júnior;
Proc. 80603/15 – Osvaldo Brandino;
Proc. 7220/16 – Nílson Alves Mendonça.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 43361/13 – Darci da Silva Amaral;
Proc. 19288/14 – Daniel Rodrigues;
Proc. 31850/14 – Antônio Carlos Batista Vicente;
Proc. 59732/14 – Gilberto dos Santos;
Proc. 43018/15 – Roberto Matias;
Proc. 43150/15 – Pedro Rosa Filho;
Proc. 44136/15 – Salomão de Oliveira Silva;
Proc. 53314/15 – Marcionilo de Souza Filho;
Proc. 54346/15 – Antônio Fernando Ramos;
Proc. 54713/15 – Andréa Agostinho Gondim;
Proc. 59507/15 – Zoraide de Andrade Novaes;
Proc. 60018/15 – Maria Luíza Salgueiro;
Proc. 60847/15 – Adalgiza da Silva Velas;
Proc. 61165/15 – Paulo Cezar Gonçalves;
Proc. 61178/15 – Antônio Carlos de Oliveira Santini;
Proc. 61463/15 – Lúcia Aparecida de Carvalho Queiroz;
Proc. 66632/15 – Arlete Aparecida Pereira;
Proc. 66915/15 – Ruth Ferreira da Silva Souza;
Proc. 67923/15 – Marcelo Lazaro Silva de Oliveira;
Proc. 68648/15 – Perola Cristina Alves;
Proc. 68830/15 - Luciano Sidnei Marques Tozzi;
Proc. 69085/15 – Osmar Aparecido Imbriani;
Proc. 69580/15 – Regina Bernardes Dias;
Proc. 71172/15 – Júlio César da Silva;
Proc. 72533/15 – Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva;
Proc. 76263/15 – Hitomi Sanefugi;
Proc. 76281/15 – Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico;

Proc. 76444/15 – Tereza Schumacher;
Proc. 76589/15 – Sílvia Regina Afonso;
Proc. 77615/15 – Eliseu do Nascimento;
Proc. 77954/15 – Márcia Maria de Alcântara Gomes;
Proc. 78048/15 – Gérson Antônio Razeira;
Proc. 78504/15 – Rosnei Antônio Fernandes dos Santos;
Proc. 80699/15 – Neide Rodrigues da Silva;
Proc. 3575/16 – Cristiane Aparecida Santos Simonetti Souza;
Proc. 5979/16 – Cláudio Donizete Dias;
Proc. 6138/16 – Roseli Alves de Araújo;
Proc. 6569/16 – Nicolau Rodrigues;
Proc. 11042/16 – Nicolino Lucindo;
Proc. 11912/16 – Sérgio Gonçalves Carvalho;
Proc. 8278/16 – Elizeu Lucio de Araujo;
Proc. 45534/14 – Jose Roberto dos Santos;
Proc. 5985/15 – Elias Benvindo Luiz;
Proc. 41763/15 – Ezequiel Machado;
Proc. 47450/15 – Valdelice Francisca de Almeida;
Proc. 60684/15 – Rita Helena Lopes Matias da Silva;
Proc. 64884/15 – José Francisco Germano.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. 37271/16 – Pedro Henrique Mota Grassi;
Proc. 50927/13 – Rosane Uberti Kohlrausch.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 77696/15 – C. H. G. Ribeiro – Me;
Proc. 78645/15 – S. A. Ferreira Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 41957/15 – Antônio Donizete Machado;
Proc. 72418/15 – Perotta & Aguiar Ltda. - Me;
Proc. 77219/15 – Amabile Restaurante Ltda. Me;
Proc. 77645/15 – Tectwo Tecnologia Ltda. Me;
Proc. 78741/15 – Eletronil Reparos em Sistemas Elétricos Ltda. Me;
Proc. 78770/15 – Antônio Luís da Silva;
Proc. 79074/15 – Quality Construções Ribeiro Ltda. Me;
Proc. 79264/15 – C. M. G. Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. EPP;
Proc. 4752/16 – Paulo Roberto Della Rovere.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOSÉ FERNANDO CARNAIBA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Arlete Aparecida Talon, nº 2-42, Novo Jardim Pagani **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Via Genova Quadra A, Lote 02, Residencial Chácara Odete – Portaria Tavano	18128/2015
DEIVSON RENATO DE SOUZA	Rua Aviador Gomes Meireles, nº 2-36, Jardim América	63337/2014
DIRCE ANELI	Rua Campos Salles, nº 15-82, Vila Pacífico	58347/2015
JOSÉ CLAUDIO PIMENTEL MARTHA	Rua Virgilio Malta, nº 15-85, Vila Mesquita	68365/2014
JACK MUSIC PUB LTDA	Avenida Duque de Caxias, nº 8-56, Vila Tereza	36421/2015
MARIA TURATO GERONIMO	Rua Albuquerque Lins, nº 7-41, Vila Falcão	39594/2015
CEMI SABBAG	Avenida Nações Unidas, nº 33-16, Cidade Universitária	3519/2015
VALDECI APARECIDO LOPES	Rua Dormevil Forastieri, nº 1-71, Jardim Araruna	15831/2015
BEATRIZ VARELA DELFES	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Alameda Ptolomeu, nº 5-6, Parque Santa Edwiges **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Alameda Ptolomeu, nº 5-20, Parque Santa Edwiges	4560/2015
TEREZINHA PEREIRA DA ROCHA	Rua Maria José Cordovil de Souza, nº 10-36, Nova Bauru	68359/2014
ANTONIO AUGUSTO	Rua Coronel Alves Seabra, nº 22-25, Jardim Progresso	29145/2013
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Gabriel de Almeida Senger, nº 2-13, Núcleo Hab. Octávio Rasi **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Adante Gigo, nº 10-70, Jardim Dona Lili	55959/2013
ANDRÉ FERNANDO POSSEBON AGUA	Rua Oto Cerqueira Leite, nº 1-108, Residencial Odete	67329/2015
ELIZA T. DE OLIVEIRA E OUTROS	Rua Augusto Boemer, nº 1-19, Vila Martha	28717/2013
DURVALINA ALVES MADURO	Rua Domiciano Silva, nº 4-82, Vila Santa Clara	38367/2015
LUIZ ALBERTO PENNA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Jamil Gebara, nº 3-33, Jardim Paulista **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Aviador Antonio Gomes Meireles, nº 6-15, Jardim América	15071/2015
CATARINA SATIE YOSHIMURA	Rua Ory Pinheiro Brisola, nº 7-62, Vila Paraiso	39629/2015
ADELINO SOARES SEGUNDO	Rua Padre Nóbrega, nº 18-51 e 18-71, Parque São João	38416/2015
JOSÉ MAURO PAGANINI LOURENÇO	Rua Capitão Gomes Duarte, nº 21-08, Vila Cidade Universitária	39603/2015
JOSÉ ANTONIO FERREIRA	Rua Gustavo Martins de Oliveira, nº 2-33, Jardim Prudência	63234/2014
CELIA REGINA NORINHO RUBIRA	Rua Paulo Torralba, nº 2-85, jardim Estoril III	32639/2015
MARLENE APARECIDA DE SOUZA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Pedro de Campos, nº 3-76, Pres. Geisel **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Catarina da Conceição Cardoso, nº 1-7, Bauru XXII	3305/2015
ALAIDE VIEIRA DE LIMA	Rua Manoel Jacinto Bastos, nº 2-85, Beija Flor	68337/2014
AIRTON PEREIRA DA SILVA	Rua Tuyoshi Yoshimura, nº 1-96, Jardim Estoril III	32631/2015
TEREZINHA RAMOS MACHADO	Rua Edu Chaves esquina com a Rua Lincon de Queiroz Orsini, nº 2-85, Jardim Europa	28513/2014
ANDREA DE ALMEIDA ROA	Rua Geraldo Teodoro, nº 2-146, Isaura Pitta Garms	16048/2015
JANAINA CARNEIRO E SOUZA	Rua Luiz de Oliveira Neto, nº 3-75, Parque Res. Pousada da Esperança	28721/2013
VICENTE PEREIRA	Rua Miguel Angelo Peregini, nº 3-103, Núcleo hab. Octávio Rasi	11597/2014
RODRIGO MADI ALVAREZ	Rua Almeida Brandão, nº 2-49, Vila Cardia	21941/2015
SEBASTIÃO GONÇALVES DUARTE	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua José Eduardo Goulart, nº 3-40, Pousada da Esperança **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Pailo Hungaro Qt. 09 esquina com José Eduardo Goulart, nº 3-40, Pousada da Esperança	64073/2015
ANTONIO CLAUDIO VENTRICE	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Canada, nº 10-60, Jardim Eugenia **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Professora Lucia Cristofolini, nº 1-7, Quinta Ranieri	4556/2015 7278/2015
VALTER FERNANDES	Rua Maria José Cordovil de Souza, nº 10-44, Parque Bauru	28555/2014
JORGE WESCLER ALVES MOREIRA	Rua Geraldo Theodoro, nº 2-79, Isaura Pitta Garms	6977/2013
MARIA RIO PERES	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Manoel Faria Inojosa, nº 2-85, Jardim Nova Esperança **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Manoel Faria Inojosa, nº10-49, Jardim Nova Esperança	63203/2014
MARIO DA PAZ PEREIRA	Avenida das Laranjeiras, nº 4-27, Pres. Geisel	15046/2015
MARIA ELIZABETH FERREIRA	Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, nº 6-7, Jardim América	7919/2015
ROSENEI DE FATIMA DORICO BERNARDES	Rua Waldomiro Abilio, nº 4-49, Núcleo Hab. José Regino	73995/2014
EDIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Gustavo Maciel, nº 11-11, Sala 12 **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Professor Isac Portal Rondan, nº 8-26, Jardim Ouro Verde	30682/2013
NERILDA GOMES	Rua Raul Scarel, nº 1-002, Mary Dota	16217/2015
ARLINDO VERRE	Rua Primo Vitti, nº 3-13, Núcleo Hab. Mary Dota	28774/2013
VANESSA HELOISA DE SOUZA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Altair Leite Campos, nº 8-63, Vila Carolina **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Altair Leite Campos, nº 8-55, Vila Carolina	74023/2014 74026/2014
TEREZINHA DE FATIMA VITORINO	Rua Lucio Luciano, nº 7-58, Jardim das Orquideas	42466/2014
FATIMA APARECIDA CARDADOR LEITE FAHRA	Rua Professor José Ranieri, nº 9-55, Vila Perroca	19661/2015
LAURITA FERNANDES FASSONI	Rua Panama, nº 4-20, Jardim Eugenia	3477/2015
SANDRA REGINA DA SILVA	Rua Geny Triunpho Moreira, nº 1-45, Presidente Geisel	40640/2015
NELSON ROSA DE LIMA JUNIOR	Rua Vereador Ribeiro da Silva, nº 1-53, Vila Daro	3452/2015
ELOIZA SILVA QUINTANILHA	Rua Domingos Medina, nº 1-71, Res. Parque Granja Cecilia	37646/2015
SONIA MARIA BACAN PEDROSO	Rua Gutemberg de Campos, nº 2-7, Jardim Maramba	29909/2015
JULINES LUZIA POSSATO	Rua Octavio Mangabeira, nº 4-08, Vila Coralina	18138/2015

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 908/2015
INTERESSADO: Evandro Bueno Campanha
ENDEREÇO: Rua Albuquerque Lins, nº 13-7, Vila Falcão
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada na lateral do imóvel, na Rua Angelo Cerigato
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 28740/2016
INTERESSADO: Eduardo Oliveira de Faria
ENDEREÇO: Rua Charles Correa Alves, nº 1-27, Isaura Pitta Garms
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Ficus, sendo 01 localizado à esquerda e 01 à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1083/16, a Sra. LEONILDA APPARECIDA OLIVEIRA RAMOS, AV. RODRIGUES ALVES 33-60 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-60 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá

ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1084/16, o Sr. JOSE VICENTE BIAZI, RUA GILBERTO BRESOLIN, 1-120, JD COLONIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-0 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1085/16, o Sr. ATILIO GOMES, AV. RODRIGUES ALVES 33-80 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-80 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 424/16, o Sr. CARLOS ADIVERCILIO DOS SANTOS, RUA CAP. MARIO ROSSI 4-53 JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA CAP. MARIO ROSSI 4-0 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1365/031, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 785/16, a ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ARARUNA, RUA DORMEVIL FORASTIERI 2-55 JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA PAULO DE CASTRO MARQUES 1-35 PQ RES JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1845/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1349/16, o Sr. LUIZ ANTONIO CADAMURO, RUA BATISTA DE CARVALHO 7-04 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA PE. ANCHIETA 19-125 JD FONTE D CASTELO, cadastrado na P.M.B. 4/0349/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2354/15, o Sr. FABRICIO MARIN, RUA EURICO AYRES PRADO 1-107 JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA EURICO AYRES PRADO 1-107 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1019/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2356/15, a Sra. MARLI ANTONIA RUSSO, AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL 2015 CENTRO, BRAGANCA PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA STA GENEROSA 0-0 VL MARAJOARA, cadastrado na P.M.B. 4/0638/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2636/15, a empresa CONSTROIBAURU COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AV JOSE VICENTE AIELLO 5-175 CHALE 5 VL SERRAO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 15-83 V S LUCIA, cadastrado na P.M.B. 3/0120/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 406/16, o Sr. MILTON BENEDITO AGUIAR DOS SANTOS, RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 407/16, o Sr. MILTON BENEDITO AGUIAR DOS SANTOS, RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirada de entulho), referente ao imóvel situado na RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 404/16, o Sr. DERCIDIO MARTINS DA SILVA, ALAMEDA DOS CRISANTEMOS 1-09 JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HUBERTO DE CAMPOS 3-70 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 426/16, a Sra. SONIA MARIA VILLAS BOAS ESTEFANI, RUA NICOLA CONSTANTINO 1-74 VL POPULAR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA NICOLA CONSTANTINO 1-0 VL POPULAR, cadastrado na P.M.B. 5/0373/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 373/16, a Sra. ANNA BUENO DA SILVA, RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 6-53 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 6-53 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0465/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 374/16, o Sr. ERNANI PEREIRA NETO, RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 5-82 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), no imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 5-82 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0739/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 378/16, a Sra. DIONYSIA COSTA DE CARVALHO, RUA TEODORO SAMPAIO 2010 AP. 18 2° ANDAR, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 3-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 377/16, a Sra. JANETE APARECIDA DA SILVA BRESSAN, RUA PAPA PAULO VI 100, VL THAIS, ATIBAIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES 13-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 380/16, a Sra. ADA TERUMI HANEDA, AV. INTERLAGOS 871 AP. 124B, JD CAMPO GRANDE, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 2-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0740/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 383/16, a Senhora GIGLIANA SEIXAS LIMA, RUA TAMIRIM 92, VL ALPINA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 3-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 352/16, o Sr. MOACYR PEREIRA PAIXAO, RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI 1-97 VL CARMEM, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirada de entulho), referente ao imóvel situado na RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI 1-97 VL CARMEM, cadastrado na P.M.B. 3/0448/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 304/16, o Senhor PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA ITAPURA 6-51 JD CRUZEIRO DO SUL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. JOSE RANIERI 0-0 JD CRUZEIRO DO SUL, cadastrado na P.M.B. 3/0586/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1289/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em

frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3541/014, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1290/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DERMEVAL GRAZIANI 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3541/015, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1291/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3553/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1245/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3543/017, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1246/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3548/036, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1247/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAMIRO VIEIRA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3548/008, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1031/16, a Senhora VERA LUCIA MOREIRA ROSA, RUA SARG. CARLOS JOSE TOMAZ 5-07 VL SÃO PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LANDIOS ACHOA 0-0 PTL2 3 4 5 6 7 Q85 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1027/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/034, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1029/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/036, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1030/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1032/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/031, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1033/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/030, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1034/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/025, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1035/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/024, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1036/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/023, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1037/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/022, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1038/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/020, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 59/16, a Sra. RINA HORII OHOI, RUA PATAGONIA, 7-4, JD TERRA BRANCA, BAURU/ SP, indeferimento da prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado no processo 11312/2016, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para atender notificação nº 1924/15, lei 5825/09. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 55/16, a Sra. HELENA POCO DOS SANTOS, RUA ANA ROSA ZUICKER D ANNUNZIATA, 3-17, JD CRUZEIRO DO SUL - BAURU/ SP, do indeferimento do processo 42295/2015, pois em vistoria ao local, foi verificado que a construção do passeio foi realizada, porém, não foram construídas as rampas de acessibilidade, portanto, fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da mesma. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 99/16, a CASA DA SOPA DA VILA DUTRA, ALAMEDA PONTA PORÃ, 2-31, VL DUTRA – BAURU/ SP, que, mediante a denúncia protocolada no e-doc 12391/2016, o local foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, tendo o responsável apresentado Projeto aprovado e Habite-se. Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
33961/2016	TERESINHA DE ALMEIDA
33252/2016	ANTONIO PIRES
40633/2015	CAPRI MULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A CONSTRUTORA FORTE URBE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio denominado como "Riviera Dei Fiori", projeto de um Condomínio Vertical de Edifícios Residenciais Multifamiliar de Interesse Social, localizado na Avenida Maria Ranieri, Gleba de terras destacada de área maior, designada como parte da área "5D", bairro Parque das Andorinhas, Bauru/SP, composto de 4 torres de 8 de andares com 10 apartamentos por pavimento e mais 4 torres de 8 de andares com 12 apartamentos por pavimento, no total de 704 unidades residenciais. **A audiência ocorrerá no dia 18/07/2016, das 18h30min às 21h30min no Espaço Quinta Fest, sito à Rua Ricardo Pezan 1-51, Bairro Quinta Ranieri.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site **www.construtorafortefix.com.br** do dia 02 de julho ao dia 30 de julho de 2016.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO
SMS

CARGO	PROVA OBJETIVA	EDITAL
ES/ENFERMEIRO	28/08/16	03/16

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/NUTRICIONISTA	27/07/16 A 10/08/16*	06/16

*Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS.**

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37232/16	CRISTIANE INDUSTTRIA E COMÉCIO LIMITADA	40516/C-1
37231/16	CRISTIANE INDUSTTRIA E COMÉCIO LIMITADA	40518/C-1
37230/16	CRISTIANE INDUSTTRIA E COMÉCIO LIMITADA	40517/C-1
37211/16	ELZA ALESSANDRA ANANIAS	40393/C-1
37215/16	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS	40391/C-1
37213/16	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS	40392/C-1
37547/16	NEIDE CRISTINA ANTUNES	35439/E-1
37202/16	BRUNA AMORIM DE SOUZA FIGUEIREDO	39179/C-1
37225/16	EVA FONSECA DE PAULO	40388/C-1
37228/16	EVA FONSECA DE PAULO	40387/C-1
37227/16	EVA FONSECA DE PAULO	40386/C-1
37205/16	SUELI DE SOUZA	40493/C-1
37208/16	ROBERTO DE MEIRA BRAGA	40394/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29105/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA	26999/A-1
28089/16	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26988/A-1
28085/16	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26990/A-1
29108/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	27000/A-1
27246/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	20632/E-1
27244/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	20631/E-1
27240/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	20629/E-1
27250/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26947/A-1
27247/16	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26946/A-1
27285/16	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	26986/A-1
27288/16	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	26987/A-1
30307/16	FRANCISCO OCTAVIANO CARDOSO NETO	26978/A-1
28702/16	MARIA TEREZA LEONI MOLINA	27009/A-1
28712/16	OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	27005/A-1
28718/16	OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	27007/A-1
28710/16	OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	27008/A-1
28716/16	OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	27006/A-1
28704/16	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS	27011/A-1
33662/16	NEIDE CRISTINA ANTUNES	27035/A-1
28705/16	ERCÍLIA FERRAZ ARRUDA POLLICE	27013/A-1
29790/16	SÉRGIO CARLOS DE GODOY HIDALDO	27025/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29798/16	VERA LÚCIA MARCELINO	26938/A-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29798/16	VERA LÚCIA MARCELINO	26938/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27227/16	EDIVALDO DE ANDRADE	26969/A-1
1879/16	DANIELLI APARECIDA GALVANI OTUKA	21292/E-1
31538/16	JOÃO CARLOS DE JESUS CAPAROZ	27010/A-1

Seção III
Editais

Calendário de datas de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA para 2º Semestre 2016

Horário: 13h30m
Local: Rua Raposo Tavares 11-35
Fones para contato: 14-32273873
E-mail: cmdcabauru@gmail.com

MÊS	DATA
AGOSTO	08/08/2016
SETEMBRO	12/09/2016
OUTUBRO	10/10/2016
NOVEMBRO	14/11/2016
DEZEMBRO	12/12/2016

O Calendário foi aprovado na Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 13/07/2016.

Edemilson Arias Pinotti
Presidente do CMDCA

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº **208/16 – Processo nº 6.086/16 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **024/16 – Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS E FORMULÁRIOS ÓPTICOS (CARTÃO RESPOSTA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretarias da Administração e Saúde. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO.**
Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **279/16 – Processo nº 6.086/16 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **028/16 – Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS E FORMULÁRIOS ÓPTICOS (CARTÃO RESPOSTA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretarias da Administração e Saúde. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia **29/07/2016** às **9h** na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 28/07/2016 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **178/16** – **Processo nº 3.290/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **112/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 20.000(VINTE MIL) LITROS ARLA 32 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados:** Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes e Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente, Bem Estar Social, DAE e EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado pelo** pregoeiro em **05/07/16** e **Homologada** pelo Senhor Prefeito Municipal em **11/07/16** conforme abaixo:
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE **ARLA 32** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL).
Empresa: Precisão Comercial e Distribuidora LTDA – ME.

Item	Produto	Marca ou procedência	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário (R$)
1	Litros de ARLA 32 - A Entrega Deverá ser em Galão de 20 Litros	FABRICANTE: LUBRAQUIM MARCA: LUBRARLA32	20.000	R$ 1,94

Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **250/16** – **Processo nº 5.384/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **157/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ECOVERDE**. **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h30** do dia **03/08/16**. **Abertura da Sessão**: **03/08/16** às **8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/16** às **14h30.** Informações e edital na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **637466**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº **231/2016 - Processo nº 21.857/2016 – Modalidade:** Convite Nº **011/2016 - Assunto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR -** Interessado: Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em **13/07/16**. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 **"propostas"** das empresas **Habilitadas: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA – EPP** e **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA;** para o dia **20/07/16 ás 16h,** na Secretaria Municipal da Administração/ Divisão de Licitações, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. O envelope da empresa **Inabilitada: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP** está à disposição do interessado a partir do dia **20/07/16 ás 16h.**
Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital nº. **228/2016 -** Processo n.º **7.428/2016 - Modalidade**: Convite nº **009/2016 - Assunto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAÇÃO NO SOLO - Interessado:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. A **Comissão Permanente de Licitação,** analisando os documentos apresentados, decide: **HABILITAR** as empresas **RONDON SARAIVA PINTO – ME, CELSO BERTOLUCI BOTUCATU – ME, ANÍBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878, 4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA – ME** e **JOEL GIBERTONI – ME** por estarem de acordo com as exigências do edital.
Abre-se **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis,** nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.
Bauru, 15/07/2016 – Maria de Fátima Igeura Soares– Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/15 – **Processo** nº 29.456/15 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Saúde. **COMPROMISSÁRIA: JBS S.A.** As partes resolvem ajustar os preços conforme fls. 969 a 991 dos autos:
LOTE 01 – CARNE TIPO PATINHO

Item	Especificações mínimas	UN	Valor Unitário
01	PATINHO EXTRA LIMPO EM CUBOS CONGELADO: Demais especificações no Anexo I do Edital nº 278/2015	KG	R$ 16,15
02	PATINHO EXTRA LIMPO EM ISCAS CONGELADO: Demais especificações no Anexo I do Edital nº 278/2015	KG	R$ 16,15
03	PATINHO EXTRA LIMPO MOÍDO CONGELADO: Demais especificações no Anexo I do Edital nº 278/2015	KG	R$ 11,96

O presente aditivo tem vigência a partir de 01 de julho de 2016. **ASSINATURA:** 01/07/2016. Bauru, 15/07/2016 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/16 – **PROCESSO Nº** 13.511/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 960 COLCHÕES PARA BERÇO – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 205/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – COLCHÃO PARA BERÇO – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	770	UN	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	RELAFLEX	R$ 52,78

LOTE 02 – COLCHÃO PARA BERÇO – COTA RESERVADA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	190	UN	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	RELAFLEX	R$ 52,78

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 128/16 – **ASSINATURA**: 11/07/2016 – **VALIDADE:** 10/07/2017. Bauru, 15/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/16 – **PROCESSO Nº** 13.511/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 600 TRAVESSEIROS INFANTIS ANTIALÉRGICOS, 2.010 LENÇOIS PARA COLCHÃO DE BERÇO COM ELASTICO, 600 FRONHAS PARA TRAVESSEIROS INFANTIS, 120 COBERTORES INFANTIS, 120 TOALHAS DE BANHO LISA, 120 TOALHAS DE ROSTO LISA, 30 TOALHAS DE MESA – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 205/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – TRAVESSEIROS, LENÇOIS, FRONHAS E COBERTORES INFANTIS – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	600	UN	Travesseiro infantil antialérgico na medida 30x40.	TRISOFT	R$ 5,12
02	2.010	UN	Lençol 100% algodão para colchão de berço, malha lisa com elástico (cor única com exceção da branca).	PARAPIPI	R$ 8,27
03	600	UN	Fronha para travesseiro infantil 100 % algodão para travesseiro que mede 30x40.	PARAPIPI	R$ 2,29
04	120	UN	Cobertor infantil, para utilizar em berço, antialérgico em microfibra (cor única com exceção da branca).	FRALDÃO BABY	R$ 20,26

LOTE 04 – TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	120	UN	Toalha de banho 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	DONNA	R$ 8,75
02	120	UN	Toalha de rosto 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	DONNA	R$ 5,41

LOTE 05 – TOALHA DE MESA – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	30	UN	Toalha de mesa 1,60x3,00 em poliéster com variações aceitável de 30 cm de comprimento para mais ou menos, estampada.	NAJ	R$ 46,83

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 128/16 – **ASSINATURA**: 11/07/2016 – **VALIDADE:** 10/07/2017. Bauru, 15/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 83/2016** - Processo nº **69.572/2016** – **Objeto:** aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde - Proponentes num total de 37 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **15/07/2016** - Contratada:
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME ATA Nº 284
MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP ATA Nº 283
Bauru, 15/07/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **27.073/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Suplemento Alimentar para cumprimento de **Mandado Judiciai***.
Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru **em 08/07/2016** à empresa abaixo:
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO POR0DUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., Item 01 – *Dieta Polimérica líquida hipercalórica, hiperproteica, com fibras; Marca: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER – tetra de 01 litro;* à R$ 48,00 unitário – totalizando R$ 5.472,00; sendo o valor total da empresa de R$ 5.472,00.
Bauru, 15/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **36.381/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Cateter Uretral Estéril nº 12 para cumprimento de **Mandado Judicial***.
Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru **em 08/07/2016** à empresa abaixo:
MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI., Item 01 – *Unidade de Cateter Uretral Estéril Lubrificado nº 12 – Marca: ACTREEN LITE CATH TIEMANN/B. BRAUN 45cm – MANDADO JUDICIAL;* à R$ 13,27 unitário – totalizando R$ 9.554,40; sendo o valor total da empresa de R$ 9.554,40.
Bauru, 15/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **35.238/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de **Material de Consumo Hospitalar para Atender a Diversos Mandados Judiciais***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru **em 08/07/2016** às empresas abaixo:
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.; Item 01 – *Pacote de Serviço para Bomba de Insulina (embalagem com 04 pilhas, 01 adaptador, 01 tampa de bateria e 01 chave); Marca: ACCU-CHECK COMBO/ROCHE – Mandado Judicial;* à R$ 185,00 o pacote – totalizando R$ 7.400,00; **Item 02** – *Caixas de Set de Cartucho Plástico com 3,15ml, esterilizado com Óxido de Etileno; Marca: ACCU-CHEK/ROCHE – caixa com 25 sets*; à R$ 460,00 a caixa – totalizando R$ 14.720,00; **Item 03** - *Caixas de Set Completos de Infusão (caixas com 10 Sets de Infusão e 10 Agulhas); Marca: ACCU-CHEK TENDERLINK I – 13/60/ROCHE – caixa com 10 sets*; à R$ 574,00 a caixa – totalizando R$ 17.220,00; **Item 04** – *Caixas com 10 Sets de Infusão de Insulina (cada Set contendo 10 agulhas de 10mm e 10 cateteres de 60cm); Marca: ACCU-CHEK FLEXLINK I – 10/60/ROCHE – caixa com 10 sets; à* R$ 665,00 a caixa – totalizando R$ 13.300,00; sendo o valor total da empresa de R$ 52.640,00.
CLÁUDIA ASSEF GELARDI – ME., Item 07 - *Unidade de Tanyx – Aparelho de Ombro; Marca: TANYX – caixa c/24 unidades;* à R$ 74,50 unitário – totalizando R$ 8.940,00; **Item 11** – *Unidade de Pilha n.º 312 para Aparelho Auditivo*; à R$ 1,53 unitário – totalizando R$ 165,24; sendo o valor total da empresa de R$ 9.105,24.
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.; Item 08 - *Caixas com 10 unidades cada de Cateter 9mm cânula X 60cm tubo - Mandado Judicial; Marca: PARADIGM QUICK SET/ MMT – 332A*; à R$ 765,00 a caixa – totalizando R$ 13.770,00; **Item 09** - *Caixas com 10 unidades cada de RESERVOIR PARADIGM 3,00ml MMT – 332A - Mandado Judicial*; à R$ 149,00 a caixa – totalizando R$ 2.682,00; **Item 10** - *Caixa com 10 unidades cada de Enlite Sensor MMT - 7002C - Mandado Judicial*; à R$ 1.679,00 a caixa – totalizando R$ 30.222,00; sendo o valor total da empresa de R$ 46.674,00.
QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP.; **Item 05** – *Unidade de Tira Reagente para Glicemia Capilar; compatível com Aparelho Accu-check Active – Mandado Judicial; Marca: ACCU-CHEK ACTIVE/ROCHE – frasco com 50 tiras*; à R$ 0,79 unitário – totalizando R$ 2.525,00; **Item 06** - *Unidade de Tira de Teste para Medir quantitativamente Níveis de Glicose – Mandado Judicial; Marca: ACCU-CHEK PERFORMA/ROCHE; à* R$ 0,99 unitário – totalizando R$ 13.860,00; sendo o valor total da empresa de R$ 16.388,00.
Bauru, 15/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
*Processo: 25.479/2016 – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 134/2016 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** aquisição de 10(dez) Monitores.* Aberto no dia: **01/07/2016** às 9hrs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 13/07/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 14/07/2016**, à empresa abaixo:
A L E S S A N D R A M I L A N I - E P P
Item 01 - *Monitor de vídeo tamanho mínimo de 19" e no máximo 22"*, à R$ 492,10 unitário, Marca LG/20M35PD, total de R$ 4.921,00, **sendo o valor total da empresa de R$ 4.921,00**;
Bauru, 15/07/2016 - compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo: **17.498/2016 – Modalidade**: Carta Convite n.º **SMS 8/2016** – **Objeto**:
Aquisição de 80 blocos – notificação para recolhimento de multa, 40 blocos – formulário de solicitação de medicamento, 10 blocos – acompanhamento crescimento feminino, 10 blocos acompanhamento crescimento masculino. Transcorrido o prazo para apresentação de nova documentação, conforme subitem 8.3.3.1, alínea "c" do edital 203/2016, ficam convocadas as empresas **CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU - ME** e **BARBARA DE SOUSA GUIMARAES BACCAN - ME** para a abertura dos envelopes no dia **20/07/2016** às **9h,** na sala de reunião, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Gerson França, nº 7-49, Centro, CEP 17.015-200, Bauru/SP.
Bauru, 15/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **69.572/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 176/2016 – Sistema de Registro de Preço** – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto*:*** Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **29/07/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **29/07/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **29/07/2016** às **14h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 637446.**
Divisão de Compras, 15/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º 01/2016
PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL DE 13 DE JULHO DE 2016 - HOMOLOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU torna público o resultado final do processo seletivo unificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do seu quadro de pessoal , para todos os cargos de Nível Fundamental, para os cargos de Nível Médio (exceto Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência); e para os cargos de Nível Superior (exceto Enfermeiro).

1 DO RESULTADO FINAL
1.1 Resultado final no processo seletivo unificado (lista de ampla concorrência), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

100 - Auxiliar de Limpeza (Servente) - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01017090/9, ADRIEL ANTONIO SCARABELLO, 50.00, 11°; 352.01031280/6, ANGELICA BALMANT RIBEIRO, 58.00, 2°; 352.01027419/3, BRUNA REGINA DA SILVA FERREIRA, 50.00, 9°; 352.01023080/1, CELIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GONCAVES, 52.00, 4°; 352.01033375/4, CLAUDINEIA MELO DE ASSIS, 52.00, 7°; 352.01030498/8, EDERLEIA BARBOSA TALIAMENTO, 52.00, 8°; 352.01015321/3, JUCELENE LOPES RIBEIRO, 52.00, 5°; 352.01024907/7, JULIANO CARDOSO CERQUEIRA, 56.00, 3°; 352.01020097/0, MONICA CRISTINA ALBEMONTE DOS SANTOS, 52.00, 6°; 352.01025007/0, SILVIA CARLA ALVES DOS SANTOS, 50.00, 10°; 352.01017595/3, SIMIAO DE MOURA FE NETO, 66.00, 1°.

110 - Copeira - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01025025/8, ALESSANDRA FERNANDES DE ABREU, 56.00, 12°; 352.01034787/4, BARBARA XAVIER CORDEIRO, 60.00, 9°; 352.01029999/7, CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO, 72.00, 2°; 352.01034305/0, CELIA REGINA CANDIDO MALTA, 72.00, 1°; 352.01025940/8, DAMARIS MOSCATELI SOUZA PEREIRA, 70.00, 3°; 352.01026527/7, JOICE FERNANDA FRATEANI, 60.00, 7°; 352.01034339/1, MAIRA FABRICIO CERQUEIRA, 58.00, 11°; 352.01022661/0, MARCELA APARECIDA PEIXOTO, 60.00, 5°; 352.01020183/4, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FILHA, 60.00, 6°; 352.01014795/1, PATRICIA BERNARDINO DE FREITAS SILVA, 60.00, 10°; 352.01034437/3, TAYNA FERREIRA DE ANDRADE, 60.00, 8°; 352.01020054/0, VITORIA VEROLLI TEIXEIRA, 64.00, 4°.

200 - Assistente Administrativo - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01021237/0, ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES, 68.00, 4°; 352.01034506/5, BRUNO PADILHA TEDESCHI, 69.00, 3°; 352.01025229/2, ERIKA IBE RODRIGUEZ CARVALHO, 60.00, 12°; 352.01021010/6, GISELE ZABALIA, 63.50, 7°; 352.01023753/6, HELYETH THEREZINHA LEME DOS SANTOS, 66.50, 5°; 352.01017607/1, JOAO VITOR SIMOES ROCHA, 62.50, 9°; 352.01025166/0, MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA, 69.00, 2°; 352.01022061/3, MARINA DE OLIVEIRA ARRABAL, 60.50, 11°; 352.01017418/4, NATARA DIAS GOMES DA SILVA, 61.00, 10°; 352.01027763/6, POLIANA DAIANE DO ROSARIO PEREIRA, 63.50, 8°; 352.01030851/0, THAIS APARECIDA DE MELLO BARION, 65.50, 6°; 352.01018511/8, VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, 71.00, 1°.

210 - Auxiliar Administrativo - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01020372/1, ALINE SOUZA DE MELO, 56.50, 15°; 352.01014525/4, ANA CLAUDIA CINTRA FELICIO, 51.50, 25°; 352.01034235/1, BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, 52.00, 23°; 352.01018190/7, CAMILA SUZUKI DO ROSARIO, 55.00, 17°; 352.01020762/4, CARLA OLIVEIRA DA SILVA, 51.00, 30°; 352.01024716/7, CARLOS JOSE MARTINS JUNIOR, 61.00, 8°; 352.01021391/0, CLELIA MARIA DA SILVA DE SOUZA, 51.00, 28°; 352.01016719/0, DANIEL BESSE GARNICA, 56.00, 16°; 352.01025048/8, ELDER FERNANDES, 69.50, 1°; 352.01028378/9, GABRIELA DE SOUZA ARIAS, 53.50, 19°; 352.01017529/0, GIDDEAO GASPARINI SILVERIO, 53.00, 22°; 352.01023598/0, HAILLEN STEFANI DA SILVA GOLZE, 53.00, 21°; 352.01024183/9, JESSICA CRISTINA STEVANATO MARTINEZ, 51.50, 26°; 352.01019984/7, JESSICA DORADOR KAWASHIMA, 68.50, 2°; 352.01030300/3, JOAO PAULO LEITE BEZERRA DO NASCIMENTO, 63.50, 5°; 352.01032680/8, JOSE CARLOS ANSELMO, 61.00, 7°; 352.01017914/1, JOSE EDUARDO VENDRAMINI, 51.00, 29°; 352.01015012/0, JULIANA REGINA CEZARINO, 57.50, 11°; 352.01019650/1, LAURA MARIA FERRAZ DE CAMARGO, 52.00, 24°; 352.01034401/9, NATHALIA FANTINI MANGILI, 64.00, 4°; 352.01015528/7, NILZA CARLA BENTO, 66.50, 3°; 352.01015970/1, PALOMA GADANI MONTEIRO, 56.50, 14°; 352.01021255/9, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS ARENA, 60.50, 9°; 352.01021836/1, PAULO VINICIUS FERRAZ CORREA, 58.50, 10°; 352.01028989/8, PEDRO HENRIQUE ARANTES MATEOZI, 61.00, 6°; 352.01021295/0, RAFAEL LUIS PEREIRA, 51.50, 27°; 352.01015342/0, TATIANE CARNEVALI VENEZIANO, 54.50, 18°; 352.01029992/2, THIAGO MUNHOZ PEREIRA, 57.50, 12°; 352.01022157/0, VANESSA MARIANO GUERRA PIRES, 57.00, 13°; 352.01022381/8, VIVIAM APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA KAWASE, 53.50, 20°.

220 - Auxiliar de Almoxarifado - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01017046/0, AISLAN ADALGIZIO GOMES, 72.50, 3°; 352.01020637/5, ALINE ALESSANDRA DA SILVA, 71.00, 8°; 352.01033601/4, AMANDA PORFIRIO LIMA, 69.00, 10°; 352.01033623/8, DANILO VINICIUS COVOLAN, 69.00, 12°; 352.01021133/0, DOUGLAS DE SOUZA LINO, 72.50, 4°; 352.01034576/3, FLAVIA BARRETO GONCALVES PROSPERO, 71.00, 7°; 352.01022681/1, LESTER FILLIPI DE MOURA LUPINO, 71.50, 6°; 352.01030897/0, LUCAS SILVEIRA, 74.00, 2°; 352.01027700/4, LUIZ GUSTAVO HELENO, 72.00, 5°; 352.01033651/1, MAICON RODRIGO TEIXEIRA, 69.00, 11°; 352.01023511/2, MARISA APARECIDA SILVA DO CARMO, 77.00, 1°; 352.01022940/7, RUAN CAMPELLO GARCIA, 69.50, 9°.

230 - Auxiliar de Farmácia - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01022823/0, ALINE FABIOLA BARATELLI, 75.50, 1°; 352.01015772/5, EDERSON SILVA DOS SANTOS, 67.50, 8°; 352.01024908/3, JESSICA CRISTINA LEITE, 69.00, 7°; 352.01027964/1, JOANA DANIELE DE SOUZA, 66.50, 11°; 352.01024578/3, LETICIA MORAES RAMOS, 66.50, 12°; 352.01024954/5, MARIANA NETO COMINI ALVES, 71.00, 4°; 352.01014942/4, MATHEUS MARTIN RODRIGUES, 71.00, 3°; 352.01024594/9, PATRICIA NICOLINI CARNEIRO, 69.50, 6°; 352.01030384/2, PRISCILA VANESSA GARCIA, 70.00, 5°; 352.01021073/8, RAFAELA DA CRUZ NAVARRO RISSE, 72.00, 2°; 352.01021216/3, SILVIANE REGINA GUMIEIRA NEVES, 67.00, 10°; 352.01021118/1, TALYTA HELENA LOSTORTO, 67.00, 9°.

250 - Técnico de Enfermagem - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01021484/8, ANA CAROLINA DEL TORTO DOS SANTOS, 50.50, 6°; 352.01021981/1, ANA PAULA MIYASHIRO, 51.50, 5°; 352.01030465/2, BRUNA ESTEFANIA PITTOLI, 50.00, 8°; 352.01017266/0, DANIELA CRISTINA

COELHO, 59.50, 1°; 352.01021244/7, DANIELI DE GODOY CRUZ, 52.50, 4°; 352.01024991/8, IVONE DE ALMEIDA GARCIA, 50.00, 7°; 352.01026428/9, KATIA ROSANA DA SILVA CREMONESI, 54.50, 3°; 352.01021393/2, SABRINA DOS SANTOS EVARISTO, 59.00, 2°.

270 - Técnico de Radiologia - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01026913/4, BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA, 66.00, 10°; 352.01021417/9, CARLOS SCATAMBULO JUNIOR, 73.00, 2°; 352.01021346/4, FABIANO MACIEL OLIVEIRA, 66.00, 9°; 352.01021135/3, GEISA RENATA DA CRUZ DIAS, 68.50, 6°; 352.01014617/6, JAQUELINE FERRUCI BARBOSA, 72.50, 4°; 352.01014142/8, JONATAN KLEDER SPERNDIO, 63.50, 12°; 352.01020835/1, LUCAS ALBERTO DE PAULA, 67.50, 7°; 352.01028368/3, LUIZ PAULO ROCHA DE PAIVA, 83.00, 1°; 352.01014592/3, MARCELO SALVADOR CELESTINO, 73.00, 3°; 352.01027699/6, RAFAEL FIRMINO DA SILVA, 67.00, 8°; 352.01034478/1, RAFAELA DE SOUZA PEREIRA, 63.50, 11°; 352.01020193/0, RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 69.50, 5°.

280 - Vigilante - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01014075/9, AGNALDO FERREIRA, 61.00, 17°; 352.01027671/4, ANDRE LUIZ STOCCO BORGES, 62.50, 14°; 352.01018281/2, ANTONIO DA COSTA GUIMARO, 66.00, 6°; 352.01032725/1, BRUNO WASHINGTON SANTOS DA SILVA, 59.50, 23°; 352.01030444/5, CESAR EDUARDO CARREIRO, 63.00, 13°; 352.01020255/5, DANIEL BRASIL DE ARGOLO, 60.50, 19°; 352.01025904/1, ELIONAY MARTINS FIRMINO, 72.00, 2°; 352.01015860/1, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARIANO, 61.00, 18°; 352.01019583/2, JADER MARTINS PEREIRA E SILVA, 71.00, 4°; 352.01029108/5, LOURIVAL JOSE DO SANTOS, 60.00, 21°; 352.01028783/0, LUIZ FELIPE DIAS STORE, 59.50, 24°; 352.01034457/4, MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS, 63.50, 11°; 352.01024984/1, MURILLO ALVES ZALOTI, 65.50, 7°; 352.01021959/6, NILSON DE ALMEIDA PAES JUNIOR, 64.00, 10°; 352.01015237/2, PAULO ROBERTO SILVA, 62.00, 15°; 352.01024958/0, RAFAEL TIEPPO FREDDI, 61.00, 16°; 352.01026422/0, RENATO BALDUINO, 60.50, 20°; 352.01025102/2, RODRIGO MACEDO SILVESTRE, 60.00, 22°; 352.01018090/2, RODRIGO VARELA FRATINE, 78.00, 1°; 352.01027891/4, ROSANGELA MARIA DA SILVA MENDES, 66.00, 5°; 352.01025158/8, SERGIO CARVALHO RIBEIRO, 71.00, 3°; 352.01022908/6, SILENE DE FATIMA BARBOSA, 63.00, 12°; 352.01031526/5, TIAGO AURELIO SILVA MACHADO, 65.00, 8°; 352.01025719/0, WESLLEY RONQUEZELLI DA PAIXAO, 65.00, 9°.

290 - Agente Comunitário de Saúde - Us Lydia Rosin - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01014697/0, CLEONEIDE DA SILVA MACENA, 59.00, 3°; 352.01015866/0, DOM ELITON CANDIDO GUESSO, 65.00, 1°; 352.01016005/8, ELISABETE CATORI DE SOUSA SANTOS, 54.00, 5°; 352.01024210/6, GEINIFFER CAROLINA MENEZES, 54.00, 6°; 352.01025292/6, LAIS RODRIGUES MUNHOZ, 50.50, 8°; 352.01030469/8, LIVIO COSME BELISSIMO, 56.50, 4°; 352.01031510/1, NEIZA PORFIRIO FIGUEREDO, 53.00, 7°; 352.01020885/9, PRSCILA DE SOUZA DIAS, 59.00, 2°.

291 - Agente Comunitário de Saúde - Us Estevam Maturana - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01031463/3, ALISSAN FERRAZ FERRARI, 64.50, 9°; 352.01014804/0, ANA GABRIELA CARDOSO, 67.00, 7°; 352.01033300/4, ANGELO BONATELI NETO, 84.00, 1°; 352.01030416/1, DAIANE CRISTINA SCACCABAROZZI, 63.50, 11°; 352.01027842/3, DANIELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO, 70.00, 6°; 352.01016006/4, FERNANDA MARQUES DOS PASSOS, 76.00, 2°; 352.01019527/5, JULIANA SANTOS, 74.00, 3°; 352.01023250/4, JULIO ANTONIO FRANCO DA ROCHA, 62.00, 12°; 352.01034778/5, KARIN CRISTINA GANDARA QUEIROZ VERTUAN, 71.00, 5°; 352.01025709/4, LENI CONCEICAO ALVES CORREA, 73.00, 4°; 352.01022898/0, NATALIE ELEN DA SILVA, 64.50, 8°; 352.01030259/3, RHUANE PRADO MARTINI BIAZOTO, 64.00, 10°; 352.01031495/2, VICTOR PRUDENCIATE ALVES DA SILVA, 61.50, 13°.

292 - Agente Comunitário de Saúde - Psf Waldomiro Fernandes - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01014826/4, AMANDA TALITA GIMENES, 61.50, 5°; 352.01034823/0, ANA CLAUDIA BARBOZA SANTOS, 56.50, 12°; 352.01016691/9, DAIANY REGINA DA SILVA, 64.50, 4°; 352.01033578/2, DANIELA DA ROCHA SILVA, 55.00, 14°; 352.01030531/5, INGRID CRISTINA DOS SANTOS, 61.50, 6°; 352.01030947/7, JEFFERSON MARIANO DA SILVA, 59.50, 9°; 352.01034466/3, JHENNIFER DE OLIVEIRA DUMAS, 59.50, 10°; 352.01016797/1, KAREN GUIMARAES DOS SANTOS, 68.00, 2°; 352.01026863/7, LEANDRO DE PAULA, 61.00, 8°; 352.01027300/6, MAIRON LEONARDO FERREIRA, 67.50, 3°; 352.01027383/9, NATALIA ALINE DOS SANTOS, 61.00, 7°; 352.01022068/8, NAYARA COLEONE MUSTACIO ZANELI, 74.50, 1°; 352.01024423/0, PERLA DE SOUZA ALVES POMPEI, 55.50, 13°; 352.01020468/9, ROSINEIA MIGUEL, 56.50, 11°.

300 - Agente de Administração - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01019903/7, ANA PAULA QUAGLIO, 71.50, 4°; 352.01024460/2, CRISTIANO PACCOLA JACCON, 70.50, 8°; 352.01024318/1, ERICA BELANCIERI DE SOUZA, 71.00, 6°; 352.01018555/5, HENRIQUE CARNEIRO, 69.50, 9°; 352.01034448/5, JULIANA KROITSFELT DA SILVEIRA, 74.50, 2°; 352.01019876/0, KARLA COSTA JULICH, 69.00, 10°; 352.01019246/6, LEANDRO CAMPANHA CAMARA, 73.50, 3°; 352.01014997/3, MARCELO MULLER LORON, 69.00, 12°; 352.01026083/1, MEIRE CAETANO, 71.00, 7°; 352.01024902/5, PATHE HELENA MARIANO, 71.00, 5°; 352.01025079/0, TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO, 69.00, 11°; 352.01017419/0, WESLEY PENTEADO COSTA, 77.00, 1°.

330 - Farmacêutico - AMPLA CONCORRÊNCIA: 352.01015881/9, ALEXIA FERNANDA JOBSTRAIBIZER, 64.50, 12°; 352.01022407/7, CIRLENE CONCEICAO DE CARVALHO CAMPOS, 69.50, 6°; 352.01026957/1, FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA, 77.50, 3°; 352.01015417/0, FRANCIELLI LUCIANE DA SILVA FUZITA, 75.00, 4°; 352.01018946/4, GISELE DERNEY DE OLIVEIRA, 66.50, 10°; 352.01028221/2, JOSE NILTON VIEIRA, 65.00, 11°; 352.01023046/8, LIDYANE REGINA GOMES CASTOR, 67.50, 9°; 352.01018163/0, MARINA MINATEL AVANTE, 77.50, 2°; 352.01021311/6, MARINAIDE PEREIRA NAEGELE, 68.50, 7°; 352.01024778/2, PEDRO ANTONIO VALENSIO JUNIOR, 68.00, 8°; 352.01018949/3, RAFAEL VECCHI, 70.00, 5°; 352.01031346/7, THAIS COLOMBO COSTA E SILVA, 80.00, 1°.

1.2 Resultado final no processo seletivo unificado (lista de cota PPP), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

100 - Auxiliar de Limpeza (Servente) - COTA PPP: 352.01023080/1, CELIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GONCAVES, 52.00, 2°; 352.01030498/8, EDERLEIA BARBOSA TALIAMENTO, 52.00, 5°; 352.01015321/3, JUCELENE LOPES RIBEIRO, 52.00, 3°; 352.01024907/7, JULIANO CARDOSO CERQUEIRA, 56.00, 1°; 352.01020097/0, MONICA CRISTINA ALBEMONTE DOS SANTOS, 52.00, 4°.

110 - Copeira - COTA PPP: 352.01034787/4, BARBARA XAVIER CORDEIRO, 60.00, 2°; 352.01022344/5, IRINEIA IRINEU GOMES, 52.00, 5°; 352.01016359/4, JANDIRA MOREIRA, 52.00, 6°; 352.01026527/7, JOICE FERNANDA FRATEANI, 60.00, 1°; 352.01030989/1, MONICA ALVES RAMOS, 54.00, 3°; 352.01031615/8, SAMARA ALVES DA SILVA, 52.00, 7°; 352.01014830/1, SILVANA APARECIDA DA SILVA, 52.00, 4°.

200 - Assistente Administrativo - COTA PPP: 352.01027967/0, ARACELI MARTINS, 54.00, 3°; 352.01034707/0, ARTHUR CARDOSO XAVIER DE CASTRO, 59.50, 1°; 352.01019643/5, MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO DE BRITO, 57.00, 2°; 352.01029803/5, SUELEN NAIARA DA SILVA, 54.00, 4°.

210 - Auxiliar Administrativo - COTA PPP: 352.01020762/4, CARLA OLIVEIRA DA SILVA, 51.00, 5°; 352.01021391/0, CLELIA MARIA DA SILVA DE SOUZA, 51.00, 4°; 352.01017529/0, GIDDEAO GASPARINI SILVERIO, 53.00, 2°; 352.01015970/1, PALOMA GADANI MONTEIRO, 56.50, 1°; 352.01021295/0, RAFAEL LUIS PEREIRA, 51.50, 3°.

220 - Auxiliar de Almoxarifado - COTA PPP: 352.01020637/5, ALINE ALESSANDRA DA SILVA, 71.00, 3°; 352.01034609/9, CARLA APARECIDA PEREIRA, 67.50, 5°; 352.01021133/0, DOUGLAS DE SOUZA LINO, 72.50, 1°; 352.01027050/0, GABRIEL DE GOES VIEIRA, 63.50, 6°; 352.01034438/0, LUDIANA FREITAS DE SOUZA, 67.50, 4°; 352.01027700/4, LUIZ GUSTAVO HELENO, 72.00, 2°.

230 - Auxiliar de Farmácia - COTA PPP: 352.01027354/9, ANA PAULA DE SOUZA LEITE, 55.50, 2°; 352.01025516/1, JOICE DE ARAUJO, 55.50, 3°; 352.01026518/8, RITA DA CONCEICAO LOPES CAPELI, 56.50, 1°.

270 - Técnico de Radiologia - COTA PPP: 352.01030565/7, CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA, 59.50, 2°; 352.01026414/8, DENER PERRUCHETTI, 59.00, 3°; 352.01034478/1, RAFAELA DE SOUZA PEREIRA, 63.50, 1°; 352.01020991/3, ROBSON DEMETRIO DE FREITAS, 56.00, 4°.

280 - Vigilante - COTA PPP: 352.01021753/9, ANA CARLA DA SILVA, 59.00, 1°; 352.01021341/2, CARLOS JOSE RIBEIRO, 58.00, 2°; 352.01014706/9, ELITON FRANK GENEROSO, 56.00, 4°; 352.01031382/3, EMERSON MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 55.00, 7°; 352.01031536/0, GILBERTO CAMARGO DE MORAES JUNIOR, 55.00, 6°; 352.01017397/7, GILBERTO DOS SANTOS CORREA, 55.00, 8°; 352.01022771/0, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 56.50, 3°; 352.01027942/8, MICHEL SANTOS ALVES, 55.50, 5°.

290 - Agente Comunitário de Saúde - Us Lydia Rosin - COTA PPP: 352.01014697/0, CLEONEIDE DA SILVA MACENA, 59.00, 2°; 352.01031510/1, NEIZA PORFIRIO FIGUEREDO, 53.00, 3°; 352.01020885/9, PRSCILA DE SOUZA DIAS, 59.00, 1°.

291 - Agente Comunitário de Saúde - Us Estevam Maturana - COTA PPP: 352.01030318/0, BRUNO RAFAEL, 56.50, 5°; 352.01027842/3, DANIELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO, 70.00, 2°; 352.01021382/0, ELENITA RIBEIRO DE ARAUJO, 57.50, 4°; 352.01025709/4, LENI CONCEICAO ALVES CORREA, 73.00, 1°; 352.01022898/0, NATALIE ELEN DA SILVA, 64.50, 3°.

292 - Agente Comunitário de Saúde - Psf Waldomiro Fernandes - COTA PPP: 352.01034823/0, ANA CLAUDIA BARBOZA SANTOS, 56.50, 4°; 352.01030531/5, INGRID CRISTINA DOS SANTOS, 61.50, 2°; 352.01016797/1, KAREN GUIMARAES DOS SANTOS, 68.00, 1°; 352.01032218/2, LEONARDO PIRES DE OLIVEIRA, 52.50, 5°; 352.01020468/9, ROSINEIA MIGUEL, 56.50, 3°.

300 - Agente de Administração - COTA PPP: 352.01027873/6, DENISE RIBEIRO MANHANI DI LUCCIO, 64.50, 3°; 352.01026083/1, MEIRE CAETANO, 71.00, 1°; 352.01030420/9, VALTER DOS SANTOS ALMEIDA, 64.50, 2°.

330 - Farmacêutico - COTA PPP: 352.01026957/1, FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA, 77.50, 1°; 352.01023046/8, LIDYANE REGINA GOMES CASTOR, 67.50, 2°; 352.01018440/3, MARIA APARECIDA VENANCIO, 54.50, 4°; 352.01024904/8, MAYARA NOGUEIRA DOS SANTOS, 56.00, 3°; 352.01031980/8, VANDERLEI DE CASTRO, 54.00, 5°.

1.3 Resultado final no processo seletivo unificado (lista de cota PCD), na seguinte ordem: cargo/cidade de lotação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

300 - Agente de Administração - COTA PCD: 352.01034335/6, PAULA DANELON COMIN, 53.50, 1°.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todos os documentos e publicações referente ao certame estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br/processoseletivoFERSB.aspx.

2.2 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.3 O resultado final no processo seletivo unificado fica devidamente homologado nesta data.

2.4 O resultado final para o cargo de Nível Médio: Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência; e para o cargo de Nível Superior: Enfermeiro, será publicado nas datas prováveis estabelecidas no cronograma de fases.

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com PEDRO PORANGABA dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 14 da quadra 78 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal 04-2090-014), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI-1273/2016, assinatura em 20/06/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com FILIMON FERNANDES FERREIRA dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 02 da quadra 17 do Núcleo Hab. Índia Vanuire, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI-1247/2016, assinatura em 19/05/2016.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL - OBJETO: Concessão de Permissão de Uso não remunerado a título precário ao Sr. Richar Fernando Rosalin, do imóvel localizado à rua João Plana quadra B lote 20 do N. Hab. Beija Flor, pelo prazo de 01 (um) ano, para que seja usado com o único fim de pequenos cultivos ou guarda de bens móveis. PROCESSO: PI-857/16. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 10/06/2016

CONTRATO 07/2016
E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
OBJETO: a) o fornecimento de gasolina comum e etanol, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da COHAB BAURU;
b) serviço de limpeza geral dos veículos a serem abastecidos
PROCESSO: PI – 1151, 07/06/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016
VALOR: R$ 3,444 o litro da gasolina, e R$ 2,067 o litro do álcool
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
3930	2015	2.516.050-98	RUA AVIADOR ANTONIO GOMES MEIRELES	8	40

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
12821/2012	Laercio Regiane	-
1929/2016	Vitor Luna de Melo	Solicitação de transferência
3303/2016	Ismael Teixeira de Godoi	Solicitação de baixa de pagamento
3321/2016	Mariana Saiani Strini	Solicitação de baixa de pagamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3098/2016	Graziele Tavares de Souza	Solicitação de baixa de pagamento

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 071/2016-DAE
Processo Administrativo nº 2646/2016-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.
Assinatura: 06/07/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de cloro gás da marca Fluid Feeder e manutenção em válvula, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme discriminado na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$32.563,20 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Notas de Empenho Ordinário nºs 2039, no valor de R$32.144,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), e 2041, no valor de R$419,20 (quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), datadas de 06 de julho de 2016.
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Processo Administrativo nº 5033/2015 – DAE
Concorrência Pública nº 001/2016 – DAE

NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar os interceptores de esgoto já construídos nas margens direita e esquerda do Rio Bauru Trecho I, conhecida como Transposição do Rio Bauru, sustentada por estruturas também em concreto, incluindo a construção de parte de um canal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, em conformidade com o disposto no Projeto Básico e Anexo I deste Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:
Notifica os licitantes do certame epigrafado que a empresa relacionada abaixo protocolou **recurso** quanto ao julgamento da Sessão de Habilitação:
- WALP Construções e Comércio Ltda.

Intima os licitantes do certame epigrafado, da abertura de prazo para que, querendo, apresentem suas contrarrazões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias durante o prazo de contrarrazões.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 6.583/2016 - DAE
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Alefer Comércio de Chapas, Perfilados e Ferragens Ltda,** para aquisição de Chapas, Ferros e outros
Valor Total: R$ 7.656,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Base Legal: Art. 24, VII da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 14/07/2016 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP
-Onde se lê:
Processo Administrativo nº 1.745/2016 – DAE
Pregão Eletrônico nº 078/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de materiais para uso em análises no laboratório da Estação de Tratamento de Água do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 28/07/2016, às 13:30 horas.
-Leia-se:
Processo Administrativo nº 1.745/2016 – DAE
Pregão Eletrônico nº 078/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de materiais para uso em análises no laboratório da Estação de Tratamento de Água do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 28/07/2016, às 14:00 horas.

NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados nos certames, abaixo epigrafados que, as referidas licitações tiveram suas datas de abertura canceladas:

Processo Administrativo nº 1143/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 067/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Tubo pvc ocre para esgoto, diâmetros 400, 300 e 250 mm e luva ocre DN 400, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Processo Administrativo nº 4.390/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 074/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Locação e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão Pública, especificamente Licitações e Gerenciamento de Contratos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 1143/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 080/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Tubo pvc ocre para esgoto, diâmetros 400, 300 e 250 mm e luva ocre DN 400, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 29/07/2016, às 13:30 horas.
Abertura da Sessão: 29/07/2016, às 13:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 29/07/2016, às 14:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

Processo Administrativo nº 4.390/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 081/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Locação e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão Pública, especificamente Licitações e Gerenciamento de Contratos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 28/07/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas BPV1476, que encontra-se estacionado na Rua Marcondes Salgado , qd 13, Vila Cardia, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT de placas BIV 4585, que encontra-se estacionado na Rua Ory Pinheiro Brisola, Qd 13, Vl Industrial, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo SANATA de placas BJD 5640, que encontra-se estacionado na Rua Ory Pinheiro Brisola, Qd 13, Vl Industrial, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo modelo **TRAILER**, **descaracterizado**, tanto chassi quanto placa, que foi removido no dia 07/06/2016 na Rua Orlando Pontes, Qd 02, NC Geisel, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, modelo **REBOQUE, descaracterizado**, tanto chassi quanto placa, que foi removido no dia 05/07/2016 na Av.Naçoes Unidas, Qd 30, Jd Panorama, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, FORD, modelo ESCORT, de placas BJD 5652, que foi removido no dia 05/07/2016 na Rua Natal Fornazari Qd 01, Jd Tangaras, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, GM, modelo MONZA, de placas CPF 1575, que foi removido no dia 05/07/2016 na Rua Natal Fornazari Qd 01, Jd Tangaras, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

PROCESSO SELETIVO nº 004/2016 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MASCULINO

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, Bauru/SP torna público as **inscrições INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo nº 004/2016 - Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito – Masculino

487	ADENILSON NEVES ALVES	422297474
79	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011
541	ADRIANO ANTÔNIO DE CAMPOS	200604909
682	ADRIANO LEITE DO NASCIMENTO	335939776
177	ALEXSANDER SANATANA	261911612
613	ANDERSON APARECIDO FERNANDES	335728352
142	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES	26564866X
97	ANTÔNIO CARLOS VENÂNCIO	47437788x
554	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA ORLETTI	385155098
171	ARISTON GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	520750081
30	ARTHUR RODOLFO CREMASCO	40100299
777	AXEL MURIEL SCARELLI DE SOUZA	46129936
264	BRAYAN LUCAS LELLIS	411598582
159	BRUNO DA SILVA MOREIRA	45672994x
376	BRUNO VINICIUS COSTA DE CARVALHO	468600735
695	CARLOS ALEXANDRE MACIL DA ROCHA CHAGAS	17238154
677	CARLOS CESAR PEDROSO DA SILVA	482539331
500	CARLOS DONISETE FRANCO	200600965
782	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CHANG	429598853
69	CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	47920423
749	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO	499961146
194	CLAUDIO ALVES FERREIRA	258987108
289	CRISTHIAN RAFAEL DO NASCIMENTO	55267598
721	DANIEL ALVES CUNHS	405421308
300	DANIEL FERREIRA LUIZ	444835532
247	DANIEL95DNL@HOTMAIL.COM	42333562
63	DANILO EDUARDO FAZZIO	42148082
637	DANILO NEVES SILVA	431391105
357	DAVID DE ALMEIDA	428106481
532	DAVID SILVA ANDRADE FERREIRA	475430153
94	DAYGLESON TAVARES DA SILVA	488247469
542	DDANILO COSTA RODRIGUES DE SOUZA	40.021.26
377	DENIN FERRAZ PEREIRA	341967191
169	DERLANYO DIAS DOS SANTOS	591462369
163	DIEGO FACIOLO DE OLIVEIRA	462049115
489	DIEGO FERREIRA BRUGNOLLI	479390393
380	DIEGO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	424437739
143	DIEGO VINICIUS DE MELO CARDOSO	42588787
330	EDEMILSON HELENO DE SIRIO	279975259
72	EDENILSON APARECIDO SIMÕES	271756962
199	EDER FELLIPE PADOVAN	45453629x
510	EDNILSON LUCIO DA SILVA	428304497
338	EDUARDO MARIANO	40838273
492	EDUARDO PADOVINI	408381590
733	ELENILSON APARECIDO HUSS	29315848
135	ELIAS ALBERTO PEREIRA	334761219
305	ELTON APARECIDO COSTA	434204985
102	EMERSON DE SOUZA LETRA	479382724
56	EMERSON VERISSIMO LUIZ	461619556
184	ENDRIGO HENRIQUE DERONZI	44757663
717	ERCILIO APARECIDO ROSA	277795266
713	ERICK MATHEUS DE FRANÇA	422158537
136	ERICO VINICIUS FLORENCIO PEREIRA	341969163
369	ERITON HENRIQUE PAIVA FAGUNDES	477204508
268	EVERTON DA SILVA MARTINS	46041024-
189	EVERTON DANIEL VIEIRA	412713445
256	EZEQUIEL FRANCISCO SILVÉRIO DA SILVA	414696487
743	FABIO APARECIDO CORREA ANDRADE	455386274
158	FABRÍCIO FREITAS GODOI	441239882
643	FABRÍCIO SOUZA SANTOS	322706076
664	FELIPE AUGUSTO LOPES REIS	484569417
373	FELIPE NUNES GALDINO	487850233
62	FELIPE THEODORO COLELA DE CAMARGO	470492405
107	FERNANDO BRIGUENTI VARELA	309538051
336	FERNANDO CARLOS DOS SANTOS	352756731
686	FERNANDO HENRIQUE VALEZE	407173924
535	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	415970118
153	GABRIEL CARLOS DIAS	413053507
498	GABRIEL COSTA ALVES	424746955
52	GABRIEL FERNANDES DE ARAUJO	488253688
112	GABRIEL FERNANDO MARTINEZ TOLEDO	341969709
697	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO	470920646
599	GELSON SILVA MORAIS	419684001
763	GILMAR CIRQUEIRA DA SILVA	42689870
179	GLAUBER BARBOSA DE CARVALHO	404198971
195	GUILHERME AFONSO RAMIRO DA SILVA	404791669
333	GUILHERME AUGUSTO VASCONCELOS	403077096
575	GUILHERME VIEIRA DA SILVA	419298162
104	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA	504246744
608	GUSTAVO HERNANDES DE BARROS	338103983
146	HAROLDO LUIZ DE PAULA	22415633
204	HEITOR FREITAS DA CRUZ BRITO	444876212
623	HENRIQUE DE OLIVEIRA BISSOLI	426031180
293	IGOR ALFREDO DA COSTA LINO	407574475
141	IGOR ELLIO GIACOMELLI	415858343
203	JACKSON BARBOSA LOPES	354391768
175	JEFERSON SILVA GOMES	405661241
77	JEFFERSON GUILHERME SIQUEIRA DOMICIANO	2343214-x
394	JEFFERSON JOSÉ DE SOUZA	354400344
230	JHONATAN WALLACE DOS SANTOS BALBINO	417662725
353	JOABLE WILLIAN RIBEIRO	44078989
638	JOÃO CARLOS BARTHOLOMEU	16744631
121	JOÃO GUILHERME HERNANDES MIZUNO	411458103
224	JOAO PAULO BASTOS	555418560
400	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
401	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
402	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
403	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
404	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
405	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
406	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
407	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
408	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
409	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
410	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
411	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
412	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
413	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
414	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
415	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
416	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
417	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
418	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
419	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
420	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
421	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
422	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
423	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
424	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
425	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
426	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
427	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
428	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
429	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
430	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
431	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
432	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
433	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
434	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
435	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
436	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
437	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
438	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
439	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
440	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
441	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590

442	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
443	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
444	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
445	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
446	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
447	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
448	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
449	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
450	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
451	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
452	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
453	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
454	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
455	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
456	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
457	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
458	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
459	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
460	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
461	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
462	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
463	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
464	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
465	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
466	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
467	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
468	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
469	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
470	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
471	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
472	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
473	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
474	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
475	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
476	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
477	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
478	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
479	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
480	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
481	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
482	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
483	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
484	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
485	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
486	JOÃO VICTOR COSTA CASTILHO	545862590
64	JONATHAN LEOPOLDO PINHEIRO	35439412
692	JORGE NILTON TAVARES DA SILVA	287523949
360	JOSÉ EDUARDO GARDIOLO	504222879
585	JOSE FERNANDO ORESTES	17805248
589	JOSE LEMES LIMA	212816421
645	JOSÉ LUIS DOS SANTOS BEZERRA	333270605
241	JURANDIR RUFATTO JUNIOR	420181301
286	KAIO MATHEUS MARTINS CUSTODIO	457419313
765	LAUDELINO LIMA DOS SANTOS	200639006
103	LEANDRO COSME DE ALMEIDA	422123432
319	LEANDRO DE SOUZA	324632496
61	LEONARDO HENRIQUE LIMA NEVES	414404762
593	LEONARDO SARAIVA DE SOUZA	200000241
74	LUCAS AUGUSTO SILVANO DE CARVALHO	30201534-
235	LUCAS PEDROSO MAXIMO	400125894
180	LUCAS RODRIGO SIQUEIRA	487954270
26	LUCIANO APARECIDO VIEIRA	24489761
5	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	444834175
392	LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA BRUNAZI	497144505
110	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS ARMENDROZ	462519892
125	LUIZ FELIPE CHIBA BASSOTTO	419523376
4	LUIZ GUSTAVO HELENO	459917808
552	LUIZ GUSTAVO MENGALI	420701242
282	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	488332497
701	LYNCOLN MARTINS FERREIRA	47774275
649	MAIKE RENAN BESSA DA SILVA	448367816

534	MARCELO ANTONIO GARCIA MORENO	333733435
571	MARCELO AUGUSTO SARAIVA	419858702
87	MARCELO MASSOCA STANCARE	28850649
138	MARCELO PEREIRA FERMIANO	29424816x
673	MÁRCIO APARECIDO DE SOUZA	28639196
81	MARCIO MARTINS	22011291
750	MARCOS ANTONIO GOMES BARBOSA	161559098
181	MARCOS GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	391090203
174	MARCOS PAULO CARVALHO CAVALCANTE	566520400
23	MARCOS ROBERTO SIMÕES	236411846
191	MARCUS VINICIUS BUENO	497389194
93	MARCUS VINICIUS CALDAS DE SIQUEIRA	30318856X
14	MATHEUS ARAUJO COSTA	498407524
747	MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO	338556874
514	MAURO DA SILVA REIS	335954352
390	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	58244723
145	MICHAEL HENRIQUE TASSIONE	497743088
310	MIEZEI BERNARDO FILIPE JOÃO	V6797847
680	MURILO RANGEL TONELLO	554161473
561	NATALE MODESTO ORLANDI	401265821
654	NATALINO MORENO DA SILVA	18218530
506	NATHAN RODOLPHO BRAMBILLA	364695006
297	NATNAEL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	382015101
85	NILSON PEREIRA DA CRUZ	292692250
391	NIVALDO RIBEIRO DE MORAIS	174483119
70	ODAIR MARCOS BARRETOS	248488235
133	PAULO CEZAR LIPI MARIANO	298360305
257	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	487944896
742	PAULO RICARDO LOCATO	46755304-
590	PAULO ROBERTO REPISO MOYANO	80952306
206	PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO	186824634
101	PAULO ROGERIO MANZATO JUNIOR	461862311
318	PAULO SERGIO DA SILVA	16636255-
756	PAULO VENICIUS DE MELO	421415952
760	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	456225705
92	PEDRO LUCAS SILVA	419096206
371	RAFAEL ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA	497758787
148	RAFAEL BELLOTTI MORENO	405912237
314	RAFAEL CAVALIERI ATTUY	348555635
536	RAFAEL DA SILVA MARCIANO	527447109
22	RAFAEL DE SOUZA	476623868
767	RAFAEL FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	523997589
149	RAFAEL REGIS CORREA	461633541
308	RAINEL HENRIQUE CARDOSO	545871219
290	RAPHAEL GALVAO ALVARES DE SOUZA	421579547
354	REGINALDO APARECIDO DE JESUS MODESTO DA SILVA	575576935
741	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	158032056
515	RENATO BONFIM DOS SANTOS	342864877
683	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	477632038
676	RICARDO BATISTA CAPELLO	389654462
539	RICARDO LEITE DE LIMA	46079825
36	RICARDO MARTINS DO CARMO	421584117
53	RICARDO PEREIRA BARBOSA VILELA	401067889
674	RICARDO REDONDO MONTALVÃO	271926168
100	RICARDO ZAGO BARREIRA	224169282
546	RICHARD AUGUSTO RODRIGUES DO ROSÁRIO	501558433
339	ROBERTO APARECIDO FRUTUOSO	221998974
210	ROBERTO DA SILVA SANTOS	157703204
497	ROBSON APARECIDO BAPTISTA	171160253
217	ROBSON WILLIAN FERREIRA	485316080
526	RODOLPHO DE QUEIROZ GARGIULO D' ANDRÉA	446790631
252	RODRIGO APARECIDO DA SILVA SARAIVA	42232226
283	RODRIGO CAPELLINI	42810339
345	RODRIGO DOS PRAZERES SILVA	406120158
106	RODRIGO GONÇALVES DIAS	421198928
223	RODRIGO PEDROSO TEIXEIRA DA SILVA	475302187
520	SAMIR AUGUSTO DE CAMARGO FREGATI	48949202
254	SERGIO PEREIRA JUNIOR	457537395
49	TALITA MENDONÇA DA SILVA SOARES	411813195
553	TARCISIO JOSE FERNANDES	402810545
580	THAIS BARBOSA TEIXEIRA	485938479

44	THIAGO FILADELFO BERGAMINI	462465494
269	THIAGO FRANCISCO DIONISIO	350758086
774	THOMAS NICOLAI PARRA DE LIMA	488878986
573	TIAGO ALMEIDA FERREIRA	400213059
301	VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA	250585807
67	VICTOR MIGUEL HIRT	487042281
612	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA TOMAZ	357591938
262	VINICIUS DO CARMO MARTINS	351393912
144	VINICIUS DOS SANTOS ERASMO	423241266
172	VITOR HUGO ALVES MARCIANO	488353877
50	WESLEY BISPO DOS SANTOS	415769243
267	WESLEY LUAN DOS SANTOS VIEIRA	41933418x
607	WESLLEY CAMARGO DOS SANTOS	545893537
665	WEVERTON DIEGO DOS SANTOS ADAO	40846854
718	WILLIAN HENRIQUE BRANCO DA SILVA	439002515
218	WILSON APARECIDO ARAUJO	355234804

Bauru, 16 de julho de 2016
A Comissão Organizadora
EMDURB

NOTIFICAÇÃO

Em virtude dos Titulares da atividade de Mototáxi abaixo relacionado não terem providenciado o resguardo da vaga e nem o recadastramento para o exercício da atividade de Transporte Individual - MOTOTAXI no ano corrente, no período transcorrido entre os dias 02/05/2016 á 31/05/2016, amplamente divulgados na imprensa local e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, ficam os mesmos **NOTIFICADOS** a comparecerem na EMDURB para regularizarem a sua situação, no prazo de 48 horas a contar da publicação desta:
- Laura Maia da Silva Ramos;
- Rafael U. de Oliveira;
- Hudson Tiago Oliveira;
- Wilson Barbosa Lima;

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO implicará no cancelamento de sua vaga junto ao cadastro de registro profissional da atividade para eventuais interessados em exercer a mesma conforme Decreto 12.704 de 27 de janeiro de 2015.
Atenciosamente,
Bauru, 15 de Julho de 2016.
LUIZ FELIPE SCIULI DE CASTRO
Gerente de Transportes Especiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6205/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 6205/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **02/08/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **eventual locação de caminhões com compactador de resíduos sólidos urbanos**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4540/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4540/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/08/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO** de **rebite, arruela, bucha, corrente galvanizada e parafuso**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5303//16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 5303/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/08/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de tábua e caibro garapeira e parafuso francês,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5763//16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 5763/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/08/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **eventual AQUISIÇÃO de desengraxante alcalino, desincrustante ácido (ativado) e shampoo automotivo**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5854//16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 5854/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **08/08/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **eventual cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, sabonete líquido e pá de lixo**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preços nº 039/2016 – Processo nº 4455/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP, os itens 01 e 08 e para a empresa 3M DO BRASIL LTDA., os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.
Objeto: Películas para confecção de placas de sinalização:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRETA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	Daoming	**R$ 599,00**	**R$ 2.396,00**
2	4	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERMELHA, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 2.084,00**
3	6	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AMARELA, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 3.126,00**
4	5	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERDE, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 2.605,00**
5	6	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AZUL, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 3.126,00**
6	3	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO LARANJA, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 1.563,00**
7	60	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAÚ TÉCNICO BRANCA, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	**R$ 521,00**	**R$ 31.260,00**
8	1	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO MARROM, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	Daoming	**R$ 598,00**	**R$ 598,00**

9	2	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE (PRISMÁTICA), BRANCA (PRATA), TIPO III, MEDINDO 1,22 X 22 METROS	3M	**R$ 2.499,00**	**R$ 4.998,00**
10	2	ROLO	PELÍCULA PRETO LEGENDA, MEDINDO 61CM X 20 METROS	3M	**R$ 490,00**	**R$ 980,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 52.736,00**		

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 16 de Julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2016 – Processo nº 3990/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos previstos na cláusula 6.2.2 do edital, letras "b" e "f", uma vez, que conforme ata da sessão realizada em 07/07/2016 foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP., considerando que a empresa se enquadra como **ME/EPP**, o qual apresentou a comprovação de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, letra "b" e Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal dos tributos mobiliários em que esteja situada a sede, letra "f", após análise da documentação apresentada o Pregoeiro resolveu Habilitá-la e declará-la vencedora. Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis, quanto a Habilitação, conforme previsto na Lei 10.520/02.
Objeto: Estimativa para 12 (doze) meses.

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total Estimado
01	150	Metro cúbico (m³)	Ondulação Transversal (Lombada), do tipo I ou II, devendo atender aos parâmetros da Resolução nº 39/98 do CONTRAN.	R$ 1.420,00	R$ 213.000,00
02	100	Metro cúbico (m³)	Faixas de Pedestre elevadas, devendo atender a Resolução nº 495/2014 do CONTRAN.	R$ 1.440,00	R$ 144.000,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 4866/16 – Pregão Registro de Preços nº 044/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame.
Objeto:eventual AQUISIÇÃO de **tubo de concreto poroso,** que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 4163/16 – Pregão Registro de Preços nº 060/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após reabertura dessa licitação, constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização do encerramento desse processo sem aquisição do objeto.
Objeto:eventual AQUISIÇÃO de Chave combinada estriada, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016
Processo nº 016/2016 – Credenciamento nº 001/2016
Consignante: EMDURB – Consignatário: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio estabelecer os procedimentos a serem observados para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a Instituição Financeira CONSIGNATÁRIA, as regras dos empréstimos deverão obedecer os termos da Lei Municipal nº 6.343/2013.
Vigência: 60 meses a contar da data assinatura.
Assinatura: 06/07/2016.
Bauru, 16 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049697
Processo nº 897/11 – Pregão Presencial 004/11
Contratante: EMDURB – Compromissária: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITAL SÃO LUCAS S/A.
Objeto: 1 M.O. Plano de saúde.
Valor total: R$ 114.450,72
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura.
Assinatura: 07/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049706
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 1 M.O. Telefonia fixa.
Valor total: R$ 512,73
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 13/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049705
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 1 M.O. Telefonia fixa.
Valor total: R$ 1.358,49
Condições de Pagamento: DIA FIXO.
Assinatura: 13/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049704
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 1 M.O. Serviço de telecomunicações.
Valor total: R$ 146,31
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 13/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049702
Processo nº 4384/15 Pregão registro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: 10 HRS Locação de caminhão basculante.
Valor total: R$ 547,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 08/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049701
Processo nº 8045/15 – Registro de preço 046/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID E CIA RESSOLADORA LTDA ME.
Objeto: 62 M.O. Montagem/desmontagem – caminhões, 2 M.O. Montagem/desmontagem – veículos, 1 M.O. Troca de bico – caminhões, 5 M.O. Serviço de soco rro – caminhões, 6 M.O. Balanceamento – veículos caminhões, 1 M.O. alinhamento completo veículos caminhões.
Valor total: R$ 1.918,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis o mês.
Assinatura: 08/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049700
Processo nº 4047/15 – Registro presencial 009/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: WITZLER SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.
Objeto: 12500 UN Trituração e descartes de lâmpadas.
Valor total: R$ 5.625,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 07/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049699
Processo nº 8045/15 – Registro de preço 046/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID E CIA RESSOLADORA LTDA ME.
Objeto: 2 M.O. Alinhamento completo veic. Caminhões, 5 M.O. alinhamento completo veículos leves, 2 M.O. vulcanização de pneus – veículos agrícola, 4 M.O. Consertos e reparos – veículços leves, 2 M.O. Montagem/desmontagem - veículos leves, 1 M.O. Montagem/desmontagem de pneus, 1 M.O. Troca de bico – veículos leves, 4 M.O Balanceamento – veículos leves, 2 M.O Cambagem lado direito – veículos leves.
Valor total: R$ 814,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis o mês.
Assinatura: 07/07/16
Bauru, 16 julho de 2016.
Presidente da EMDURB.

C O N V O C A Ç Ã O

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rual de Bauru – EMDURB, através do Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES,** portador do RG nº 34.439.346-7 à comparecer do Ambulatório Médico da empresa, localizado na sala 35 do Terminal Rodoviário de Bauru, às 07h00, de segunda a sexta-feira, a fim de realizar o exame médico demissional, em razão do desligamento do quadro de empregados em 04/07/2016.

Bauru, 16 de julho de 2016.

AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIA Nº 180/2016: NOMEAR a Sra. Cristiane Peres, RG 32.126.126-4, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, referência C 01, a partir de 18/07/2016, classificada em 2º lugar, conforme Concurso Público já realizado.
Bauru, 14 de julho de 2016.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 182/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 15 de julho de 2016 a(o) Sr(a). Lidia Meireles Gomes, portador(a) do RG nº 5.897.057-5 SSP/SP e CPF/MF nº 306.157.668-11, servidor(a) do(a), Departamento de Agua e Esgoto, no cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula funcional nº 100.246, padrão B-B17, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 978/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 14 de julho de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de **JUNHO/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE JUNHO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
ADELIA MARIA DOS SANTOS	8540
ALVARO ERNESTO BIEN	12918
AMAURI MARCOS BASILIO	126521
ANTONIO RIBEIRO PEROTTA	23416
APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA	6224
APPARECIDA HONORIS DA ROCHA	700062
ARY MOREIRA	10351
CARMEN MOREIRA BUENO CARDOSO	12774
CARMEM MOREIRA BUENO CARDOSO	700089
CELIA THEREZA ARTICO BACELLAR	22400
CLEONICE CAMBUI DA SILVA	9657
DELECIR CORACINI	31384
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	5902
EDUARDO FRANCO PEDRO	311841
EGIDIO JACINTO NARCIZO	13986
ELAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	134492
FABIO JOSE FURQUIM OLIVEIRA	12795
GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA	134493
ISMALIA EUNICE BUSO	5024
IZABEL JEROMIN RIBEIRO	8126
JOAO BATISTA TOMAZ FERREIRA	23459
JOSE CARDOSO FILHO	8032
JOSE CARLOS DA SILVA I	10045
JOSE FERREIRA	5471
JOSE JACOMO PICOLO	21828
KATIA LOPES SANTORO NAKAGAKI	5736
MARCOS GOMES GARCIA	134373
MARIA AMABILE STOCCO RUIZ	700206
MARIA APARECIDA SILVA GONCALVES	9839
MARIA EUNICE FRANCISCO FERRAZ VALLIN	7560
MARIA IDALINA POLIDORO	44801
MARIA JOSE ROQUE DA SILVA	11187
MARIA ROSA DE MARCHI	22117
MARIA THEREZA RIBEIRO SILVA	22117
MARIA VIRGINIA D ALKIMIN	5664
ONEIDE DA SILVA BELIZARIO	74111
PAULO ROBERTO NERIS DA SILVA	700287
RITA HELENA LOPES MATIAS DA SILVA	10084
RUBENS FIGUEIREDO	21831
RUTH VIDAL COLLEONE	24835
TEREZINHA APARECIDA DIGIERE POMPONI	12729
TEREZINHA FATIMA MARQUES IWAMOTO	7000
THEREZA VIDRIH BRAGA	2692
VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA ESMARITO	11720
WILMA LUZIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	10056

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriano Cesar Rodrigues Pereira	103.050	06/07/2016	24	29/07/2016
Aparecido do Carmo Monteiro	100.847	05/07/2016	90	02/10/2016
Carlos alberto Victor	100.835	14/07/2016	120	10/11/2016
Edson Vieira de Souza	15.365	15/07/2016	90	12/10/2016
Eduardo Francisco de Lima	16.120	14/07/2016	90	11/10/2016
Eliana Cristina Gonçalves	32.712	05/07/2016	14	18/07/2016
Jadir Silvestre de Almeida	14.097	15/07/2016	90	12/10/2016
Jessica Avante Lucas	32.609	06/07/2016	45	19/08/2016
Loidimara Mariano Rodrigues Arcoverde	28.640	12/07/2016	90	09/10/2016
Luclecya Magda dos Santos	25.456	06/07/2016	45	19/08/2016
Marcos Sergio Martins	15.167	13/07/2016	90	10/10/2016
Maria Aparecida Coelho Ferreira	32.599	20/07/2016	05	24/07/2016
Nair Chaves Pereira	29.859	01/07/2016	06	06/07/2016
Palmenes Alcantara da Silva	102.151	03/07/2016	30	01/08/2016
Patricia Gonçalvess de Leão de Bessa	25.085	09/07/2016	90	06/10/2016
Paulo Sergio Mariano de Souza	29.952	09/07/2016	60	06/09/2016

Reginaldo Aparecido Silva	101.165	13/07/2016	30	11/08/2016
Ricardo Gomes	100.906	02/07/2016	15	16/07/2016
Roseli Machado Guarido	800.399	10/07/2016	60	07/09/2016
Valdecir Antonio Franco	101.073	09/07/2016	90	06/10/2016
Valdinei Martins da Conceição	100.664	01/07/2016	90	28/09/2016
Vitor Pinto Silva	28.765	06/07/2016	90	03/10/2016
Vivianne Ferreira dos Santos	30.811	30/06/2016	15	14/07/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Adriano Cesar Rodrigues Pereira	DAE	30/07/2016
Eliana Cristina Gonçalves	Secretaria de Educação	19/07/2016
Jessica Avante Lucas	Secretaria de Educação	20/08/2016
Luclecya Magda dos Santos	Secretaria de Educação	20/08/2016
Maria Aparecida Coelho Ferreira	Secretaria de Educação	25/07/2016
Nair Chaves Pereira	Secretaria de Cultura	07/07/2016
Palmenes Alcantara da Silva	DAE	02/08/2016
Paulo Sergio Mariano de Souza	Secretaria de Obras	07/09/2016
Reginaldo Aparecido Silva	DAE	12/08/2016
Ricardo Gomes	DAE	17/07/2016
Valdinei Martins da Conceição	DAE	29/09/2016
Vivianne Ferreira dos Santos	Secretaria de Educação	15/07/2016

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Claudinei Ferreira Lima	24.392	17/06/2016	30	16/07/2016
Giovana Franzolin Lopes	122	02/07/2016	120	29/10/2016
Ileana Simone Favoretto Ramos Alberti	32.971	01/07/2016	120	28/10/2016
Vania Gislene Ferreira	33.032	03/07/2016	120	30/10/2016

Divisão Previdenciária:

Seção de Benefícios

Processos Deferidos:

Processo	Nome	Assunto
2397/2016	Rose Mary Pachele Mattiazzo	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2422/2016	Rosemeire Dias de Oliveira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2423/2016	Aparecida de Fátima Morijo Leite da Fonseca	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2451/2016	Gilvan Félix Jatobá	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
2452/2016	Margarete de Oliveira Silva	Inclusão de dependente
2463/2016	Edilson Costa de Arruda	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
2467/2016	Viviane Paula Mendes Munhoz	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2474/2016	Jane Marta Correa Silva	Inclusão de dependente
2486/2016	Juliano de Lima Carmo	Inscrição de segurado
2487/2016	Edineia Balieiro Moreira Alves	Inscrição de segurada
2488/2016	Fernando Benatti	Inscrição de segurado
2490/2016	Bruno Fernando Moreira	Inscrição de segurado
2491/2016	Maria Helena Moreno de Mendonça	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2492/2016	Andrea de Carvalho Soares Santana	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2493/2016	Carlos Alberto Capelim	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
2494/2016	Stefania Carla Ferreira Ravanelli	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2495/2016	Marli da Silva Luiz Amorim	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2496/2016	Marina dos Passos	Inscrição de segurada

Divisão Previdenciária

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) servidor abaixo relacionado(a) a comparecer à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia 10 de agosto de 201*6,* às *08*h, munido(a) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de ser reavaliado(a) por Junta Médica devido à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

Nome	*RG*
Antônio Carlos Alves da Silva	***12.329.142***
Maria Angélica Machado Lobo	***17.115.884***
Vera Lúcia de Jesus	***6.974.297-2***

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 01/2016

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014 e composta por Priscilla de Oliveira Ferasoli, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Elaine Maria Joel Simões, José Ricardo da Costa Jorge, José Tibiriçá Castanheira e Simone Stoco Scarabotto Cury, Membros; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV – Biênio 2017/2018, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Sede Administrativa da FUNPREV, sito à Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, no período de 18 a 29 de julho de 2016, segunda a sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal e ter cumprido estágio probatório.

2.3. Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.

2.4. Possuir curso superior completo.

2.5. Não ser servidor ativo pertencente ao quadro da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

2.6. Não ser servidor da Administração Direta, Autarquia e Câmara Municipal cedido à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, à época da abertura do processo eleitoral.

2.7. Não ter sido membro dos Conselhos Fiscal e/ou Curador nos dois últimos mandatos consecutivos.

2.8. Não ser membro titular ou suplente da Comissão de Eleição, nem ocupante de cargo no SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região).

2.9. Não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro integrante da Comissão de Eleição.

2.10. Não ter parentesco de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com os membros titular ou suplente da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital, com firma reconhecida em cartório, tanto do candidato, quanto, se o caso, do seu procurador.

3.2. Cédula de Identidade (R.G), mais cópia autenticada em cartório.

3.3. Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F), mais cópia autenticada em cartório.

3.4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru.

3.5. Certidão de Distribuição de Processos Criminais, a ser obtida pela Internet, no site da Justiça Federal de São Paulo: <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>, acessado em 03 de junho de 2016.

3.6. Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal), a serem obtidas pela Internet, nos sites: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ; <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>, acessados em 03 de junho de 2016.

3.7. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, que comprove:

§ Tempo de serviço público municipal;
§ Que não foi punido administrativamente, nos termos do item 2.3 do presente edital;
§ Aprovação em estágio probatório.

3.8. Comprovante original de conclusão de ensino superior, mais cópia autenticada em cartório.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4.3. Caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014, em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolizado na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, endereçado à Comissão de Eleição.

4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá impugnar as candidaturas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, protocolizando o documento de impugnação na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, após a data da publicação mencionada no item 4.2, que deverá ser analisado pela Comissão de Eleição. A impugnação terá efeito suspensivo, nos termos do § 8º do art.25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014.

5.2. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde se fará constar, pela ordem de inscrição, o número do candidato, seu apelido e entre parênteses, seu nome completo.

6.1.1. O candidato poderá indicar o apelido que constará logo após o número da candidatura na cédula eleitoral.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores ativos com direito a voto.

6.4.1. Não havendo a participação da maioria simples dos servidores ativos com direito a voto para a eleição dos membros dos conselhos, até o final do mês anterior ao do término do atual mandato, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a relação dos dias e locais de votação fixos, bem como dos locais de votação itinerante.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Tanto para o Conselho Curador como para o Conselho Fiscal, serão considerados eleitos, como titulares, os 03 (três) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 4º, 5º e 6º colocados.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna, sendo possível a panfletagem e a presença dos candidatos e/ou seus representantes nas imediações da entrada dos locais de votação.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive e-mail corporativo.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. É vedada, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. Fica permitida até o primeiro dia útil anterior ao dia da votação, a realização da campanha e panfletagem, nos órgãos públicos municipais da Administração Direta ou Indireta, na Câmara Municipal de Bauru e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru – FUNPREV, mediante autorização do Secretário ou Presidente do órgão, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

6.12. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.13. Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.14. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.13, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.15. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

7.1. Da competência do Conselho Curador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.1.1. Aprovar e alterar o Regimento da FUNPREV, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

7.1.2. Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da FUNPREV;

7.1.3. Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

7.1.4. Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio

financeiro e atuarial da Fundação;

7.1.5. Autorizar a aceitação de doações;

7.1.6. Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

7.1.7. Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

7.1.8. Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;

7.1.9. Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

7.1.10. Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

7.1.11. Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

7.1.12. Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei nº 4.830/2012, devidamente justificadas, inclusive quanto as alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência;

7.1.13. Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da FUNPREV;

7.1.14. Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei nº 4.830/2002.

7.2. Da competência do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014.

7.2.1. Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da FUNPREV e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

7.2.2. Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

7.2.3. Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;

7.2.4. Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNPREV, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;

7.2.5. Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

7.2.6. Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá participar de um curso promovido pela Escola Previdenciária da FUNPREV com carga horária aproximada de 4 (quatro) horas.

8.1.1. O curso citado no item 8.1 não exclui a obrigatoriedade do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária previsto no artigo 5º, §5º, da Lei 4.830/2002.

8.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a primeira publicação do mesmo (02/07/2016), podendo ser protocolizada das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

8.4. Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da FUNPREV, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive.

Bauru, SP, 02 de julho de 2.016

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente (Prefeitura Municipal de Bauru)

Monica Martyniak Donaire
Secretário (FUNPREV)

Elaine Maria Joel Simões
Membro (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru)

José Ricardo da Costa Jorge
Membro (Prefeitura Municipal de Bauru)

José Tibiriçá Castanheira
Membro (Câmara Municipal de Bauru)

Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro (DAE)

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2017/2018

Requerimento de inscrição
Número do candidato/Conselho: _____/_____.
(preenchido pela comissão)

_____, portador do RG nº _____,emitido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da FUNPREV, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Órgão: _____. Lotação: _____.
(PMB, DAE ou Câmara) (setor em que trabalha)
Nome completo: _____.
Apelido : _____Matrícula:_____.
RG:_____CPF:_____.
Estado civil: _____. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. nº _____.
Bairro: _____. Complemento: _____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel _____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada em cartório;
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.), autenticada em cartório;
3. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Bauru);
4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);
5. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
6. Certidão de antecedentes criminais Federal;
7. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
8. Cópia de comprovante de conclusão de ensino superior autenticada em cartório.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com as Leis Municipais nº 4830/2002 e 6492/2014, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos nos artigos 5º, § 5º e 47 § 2º.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru,_____ de _____ de 2016.

_____
(assinatura do requerente ou procurador)

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 11 DE JULHO DE 2016

Proc. nº	**Assunto**
148/16	Projeto de Lei nº 59/16, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2016. (Secretaria de Obras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB

Bauru, 15 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 25/2016
25ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
131/16	Projeto de Lei nº 51/16, que revoga a Lei nº 6570, de 09 de outubro de 2014, alterada pela Lei nº 6671, de 21 de maio de 2015. (destinou área à empresa JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
132/16	Projeto de Lei nº 52/16, que revoga a Lei nº 6568, de 09 de outubro de 2014. (destinou área à empresa PRODUÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
137/16	Projeto de Lei nº 55/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (CENTRO ANÍBAL DIFRÂNCIA E POC) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
139/16	Projeto de Lei nº 57/16, que revoga a Lei nº 6628, de 26 de fevereiro de 2015. (destinou área à empresa KASTRO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
103/16	Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Guia Eletrônico Saúde, Educação e Cultura da Mulher, no âmbito do município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
096/16	Projeto de Lei nº 35/16, que altera o art. 188-B da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971 (Licença-prêmio) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
104/16	Projeto de Lei nº 41/16, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor CLEMILSON ALVES MOREIRA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
121/16	Projeto de Lei nº 44/16, que acresce os incisos VIII e IX no art. 2º, da Lei nº 4482, de 14 de dezembro de 1999, e dá outras providências (cria o Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico Municipal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
134/16	Projeto de Lei nº 54/16, que autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
138/16	Projeto de Lei nº 56/16, que autoriza a correção dos valores dos repasses de recursos públicos definidos no art. 1º da Lei nº 6745, de 09 de dezembro de 2015, às Entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Especial, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
148/16	Projeto de Lei nº 59/16, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2016. (Secretaria de Obras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
147/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO à uma via pública da cidade. Autoria: ARTEMIO CAETANO FILHO

Moção nº	Assunto
057/16	De Aplauso ao bauruense Lorenzo Bachega Fabris pela medalha de ouro conquistada no Campeonato Brasileiro de Kickboxing. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA
058/16	De Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Justiça e da Defesa da Cidadania para que atendam à pauta de reivindicações 2016 dos funcionários do Procon-SP. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA
059/16	De Aplauso à Regional da Associação dos Cabos e Soldados de Bauru pelos relevantes serviços prestados aos Policiais Militares e aos seus familiares. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 15 de julho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**